

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2024-2027



PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2024-2027

Os resultados provêm do aproveitamento das oportunidades
e não da solução dos problemas.
A solução de problemas só restaura a normalidade.
As oportunidades significam explorar novos caminhos.
Peter Drucker

Fortaleza, junho de 2023



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E MUDANÇA DO CLIMA

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR

Vilma Freire
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE DA SEMACE

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho
SUPERINTENDENTE ADJUNTA

Edilson Holanda Costa Filho
ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO

COORDENADORIA JURÍDICA
Antônio Geovânio Saraiva Taveira

DIRETORIA REGIONAL DO CRATO
Cícero Luiz Bezerra França

ASSESSORIA ESPECIAL DA SUPERINTENDÊNCIA
Ulisses Costa de Oliveira

DIRETORIA REGIONAL DE SOBRAL
Raquel Ferreira Gomes Rosa

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
José Rivaldo Avelino Gadelha

DIRETORIA FLORESTAL
Adirson Freitas dos Reis Júnior

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
Natália Pinheiro Xavier

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Carolina Braga Dias

DIRETORIA DE CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL
Emanuelle Leitão

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Tiago Bessa Aragão



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E MUDANÇA DO CLIMA

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2024-2027

EQUIPE DE CONDUÇÃO

Maria Dias Cavalcante (Coordenadora)
Edilson Holanda Costa Filho (Coordenador)
Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho (Coordenadora)
Inhayê Dourado Lima (ASDIP)
Emanuelle Leitão Barroso Vasconcelos (DICOP)
Lívia de Castro e Silva Mendes (DICOP/GECON)
Liliane Farias Guedes Lira (DICOP/GEAMO)
Carolina Braga Dias (DIFIS)
Pablo Francisco Mapurunga Bonfim (DIFIS/GEFIS)
Shirly Emanuelle Esteves Ivo Gomes (DIFIS/GEIJU)
Adirson Freitas dos Reis Júnior (DIFLO)
George Emanuel de Souza Romeiro (DIFLO/GECEF)
Aline Caetano Zumba Cysne (UGP-CAR)
Tiago Bessa Aragão (DITEC)
Antonio Geovânio Saraiva Taveira (COJUR)
Natália Pinheiro Xavier (DIAFI)
Nayana Maciel dos Reis Vasconcelos (GEREH)



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E MUDANÇA DO CLIMA

SUMÁRIO

06	1. APRESENTAÇÃO
07	2. INTRODUÇÃO
22	3. METODOLOGIA
37	4. PLANILHA GERAL
39	5. MAPA ESTRATÉGICO
42	6. PLANO DE AÇÃO E MONITORAMENTO
43	7. CONCLUSÃO
44	8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
45	9. ANEXOS

1. APRESENTAÇÃO

Com grande satisfação, apresentamos o Planejamento Estratégico da Superintendência Estadual de Meio Ambiente – Semace 2024-2027, que traduz de forma organizada o cumprimento da missão e o alcance da visão da instituição. Esta ferramenta foi elaborada em consonância com o Plano Plurianual (PPA 2024-2027), olhando para a Agenda Estratégica 2017-2022.

Sua construção se deu de forma participativa com a realização de oficinas de trabalho, envolvendo os gestores e colaboradores responsáveis pela execução da política ambiental no âmbito desta Superintendência.

Com o compromisso de garantir a sustentabilidade ambiental para o desenvolvimento econômico do Estado, bem como o de atender os anseios da sociedade, a Semace vem pautando suas atividades com muita ética, competência e transparência.

Assim, tomando como base os programas assumidos pelo atual governador, para este período, apresentamos os objetivos estratégicos desenvolvidos com seus respectivos projetos e metas, seguindo a legislação ambiental, mas acima de tudo a missão assumida com os cearenses.

Carlos Alberto Mendes Júnior
Superintendente da SEMACE



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E MUDANÇA DO CLIMA

2. INTRODUÇÃO

A Superintendência Estadual do Meio Ambiente– Semace é uma instituição pública que tem a responsabilidade de executar a Política Ambiental do Ceará. Foi criada em 1988 através da Lei Estadual 11.411 a partir da extinção da Superintendência do Desenvolvimento do Estado do Ceará (SUDEC), tendo sua lei de criação alterada em 1994 pela lei Estadual 12.274 .

Como Autarquia Estadual encontra-se atualmente vinculada à Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SEMA), integrando como órgão seccional, o Sistema Nacional de Meio Ambiente SISNAMA e como órgão executor, o Sistema Estadual de Meio Ambiente–SIEMA.

A partir da publicação da Lei Complementar Nº 231 de 13 de Janeiro de 2021, que instituiu o Sistema Estadual de Meio Ambiente–SIEMA e o Fundo Estadual de Meio Ambiente–FEMA, ficaram definidas as seguintes atribuições à SEMACE:

- I** – executar a Política Estadual de Meio Ambiente do Ceará, dando cumprimento às normas estaduais e federais de proteção, controle e utilização racional dos recursos ambientais;
- II** – estabelecer critérios e padrões de qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais;
- III** – administrar o licenciamento de atividades potenciais e efetivamente poluidoras do Estado do Ceará;
- IV** – controlar a qualidade ambiental do Estado, mediante levantamento e permanente monitoramento dos recursos ambientais;
- V** – exercer o controle das fontes de poluição, de forma a garantir o cumprimento dos padrões de emissão estabelecidos;
- VI** – promover ações de recuperação ambiental;
- VII** – realizar ações de controle e desenvolvimento florestal;
- VIII** – exercer o poder de polícia em matéria ambiental, aplicando medidas acauteladoras e sanções administrativas, em decorrência da prática de infrações administrativas ambientais;
- IX** – propor as normas técnicas e administrativas necessárias à regulamentação da Política Estadual de Meio Ambiente ao Conselho Estadual do Meio Ambiente;



- X** – promover pesquisas e estudos técnicos no âmbito da proteção ambiental, concorrendo para o desenvolvimento da tecnologia nacional;
- XI** – desenvolver programas educativos que concorram para melhorar a compreensão social dos programas ambientais;
- XII** – celebrar convênios, ajustes, acordos e contratos com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais buscando eficiência na execução de atividades ligadas aos seus objetivos;
- XIII** – celebrar termos de ajustamento de conduta e termos de compromisso, nas hipóteses previstas na legislação;
- XIV** – emitir pareceres, com base em análise prévia de projetos específicos e laudos técnicos;
- XV** – conduzir os processos de licenciamento ambiental de competência estadual e expedir as respectivas licenças e autorizações ambientais, determinando a realização e aprovando os estudos prévios de impacto ambiental, após deliberação do COEMA, nos termos do art. 264 da Constituição do Estado do Ceará, quando couber;
- XVI** – elaborar manuais e instruções normativas relativas às atividades de licenciamento, autorização e fiscalização ambientais, visando à padronização dos procedimentos administrativos e técnicos;
- XVII** – implementar sistemas informatizados de controle ambiental, dentre os quais aqueles decorrentes do licenciamento ambiental, da gestão florestal e das autuações ambientais;
- XVIII** – fiscalizar e monitorar o cumprimento das condicionantes determinadas no procedimento de licenciamento ambiental;
- XIX** – elaborar, executar e controlar ações, projetos, programas e pesquisas relacionados aos objetivos da instituição;
- XX** – executar e apoiar, de forma articulada com os demais órgãos do SIEMA, as atividades de fiscalização ambiental de competência estadual;
- XXI** – articular-se com a Polícia Militar do Ceará – PMCE, por intermédio da unidade policial militar responsável pelo policiamento ambiental no planejamento de ações de fiscalização, no atendimento de denúncias e na elaboração de Portarias Internas Conjuntas que disciplinem o rito do processo administrativo fiscalizatório;

XXII – fiscalizar e aplicar sanções administrativas, lavrando auto de infração em formulário único do Estado;

XXIII – realizar julgamentos em primeira instância das sanções administrativas aplicadas pelos agentes estaduais;

XXIV – ingressar em juízo para obrigar o infrator a cumprir a determinação, após estarem esgotadas as medidas administrativas para fazer cumprir a lei;

XXV – coordenar o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras de Recursos Naturais;

XXVI – elaborar relatório de suas atividades, nele destacando o cumprimento da política de meio ambiente e dos recursos florestais;

XXVII – promover o planejamento, monitoramento e apoio técnico à fiscalização ambiental no Estado, a ser executada pela unidade policial militar responsável pelo policiamento ambiental;

XXVIII – exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Para cumprir suas responsabilidades, a Semace conta com 147 servidores efetivos e 163 servidores terceirizados, sob a direção geral da Superintendência. O conjunto de funcionários responde por uma gama diferenciada de atividades, colocando em prática as ações necessárias à manutenção da qualidade ambiental, contribuindo para assegurar a sustentabilidade dos processos produtivos necessários à qualidade de vida da população Cearense.

A estrutura organizacional e os cargos de provimento em comissão da Superintendência Estadual do Meio Ambiente, estão regulamentados pelo decreto nº 33.279, de 23 de setembro de 2019, assim distribuído:

I – DIREÇÃO SUPERIOR

- Superintendente
- Superintendente Adjunto



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E MUDANÇA DO CLIMA

II – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

- Assessoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento
- Assessoria de Comunicação

III – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Diretoria Florestal
 - 1.1. Gerência de Cadastro e Extensão Florestal
2. Diretoria de Fiscalização
 - 2.1. Gerência de Execução de Fiscalização
 - 2.2. Gerência de Instância e Julgamento
3. Diretoria de Controle e Proteção Ambiental
 - 3.1. Gerência de Análise e Monitoramento
 - 3.2. Gerência de Controle Ambiental
4. Diretoria Regional do Crato
5. Diretoria Regional de Sobral
6. Gerência de Atendimento e Protocolo

IV – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

1. Coordenadoria Jurídica
 - 1.1. Núcleo de Consultoria Jurídica
 - 1.2. Núcleo de Processos Judiciais e Execução Fiscal
2. Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
3. Diretoria Administrativo-Financeira
 - 3.1. Gerência Financeira
 - 3.2. Gerência de Recursos Humanos
 - 3.3. Gerência de Suporte Logístico

V – ÓRGÃO COLEGIADO

- Conselho Deliberativo



**SUPERINTENDÊNCIA
ESTADUAL DO
MEIO AMBIENTE
(SEMACE)**

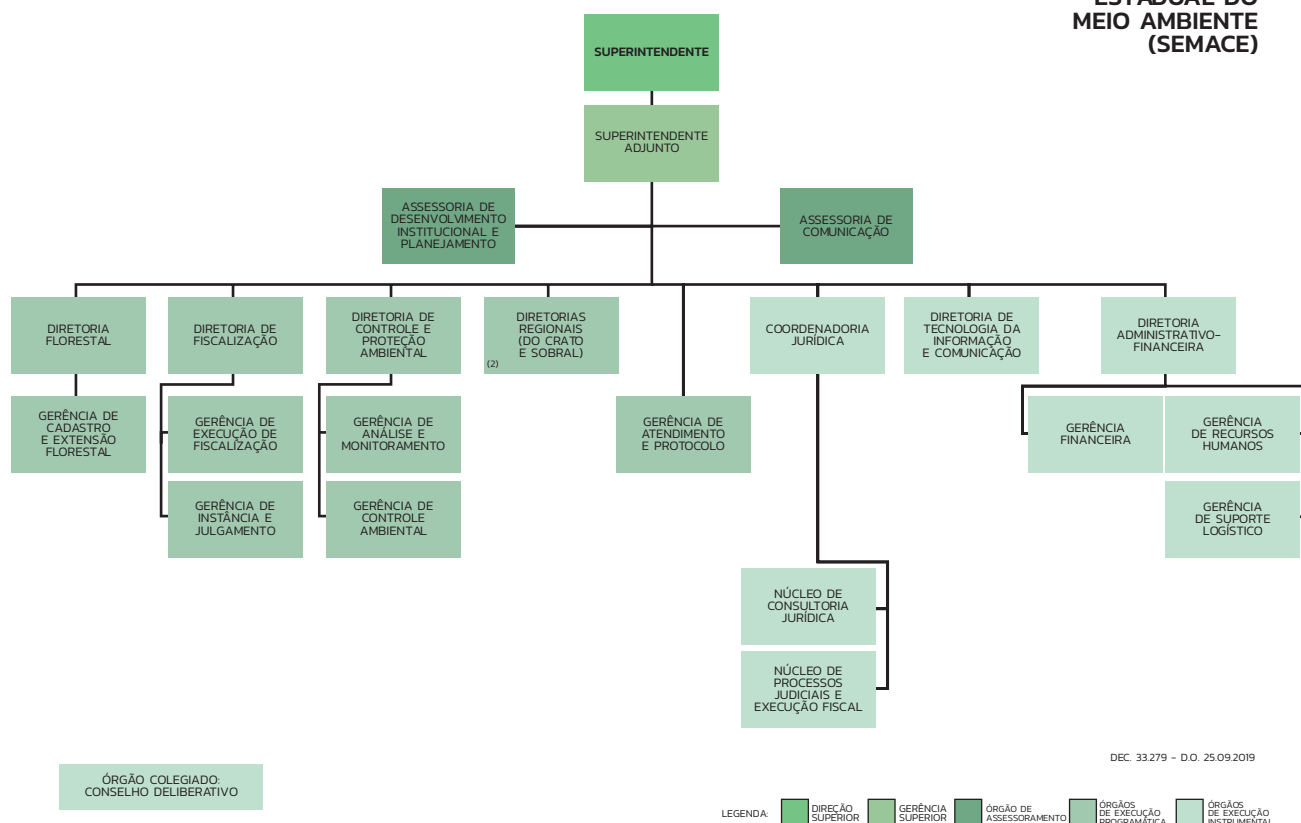


Figura 1: Organograma da Semace

Além de executar a Política de Meio Ambiente do Estado, a Semace exerce a função de secretária executiva do Conselho Estadual de Meio Ambiente-COEMA, colegiado composto por 39 representantes de órgãos públicos dos poderes Executivo e Legislativo do estado, das universidades públicas, de instituições da sociedade civil, incluindo entidades de classe de profissionais de nível superior e do movimento ambiental. Constitui um espaço democrático onde são discutidas e propostas políticas ambientais, seus normativos e também votados os Estudos de Impacto Ambiental e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental-EIA/RIMA.

A partir da publicação da Lei Complementar Federal Nº 140/2011, que trata da descentralização da Gestão Ambiental, 91 municípios cearenses passaram a licenciar e fiscalizar os empreendimentos e/ou atividades de impacto local, cabendo a SEMACE, os de impacto regional.

Com o objetivo de assegurar a integridade ambiental necessária à sustentabilidade dos recursos naturais, associado ao crescimento econômico do Estado e à qualidade de vida das gerações presentes e futuras, a Semace vem ao longo dos anos elaborando instrumentos de gestão que possibilitem otimizar seus trabalhos. Em 2017 foi elaborada a Agenda Estratégica 2017-2022 “Olhando para o Futuro”, seguido do Programa “Semace Integra”, os quais serviram de base para Este Planejamento Estratégico 2024-2027.

A Agenda Estratégica 2017-2022 foi um instrumento orientador do Planejamento, cujo diagnóstico organizacional permitiu a identificação das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças da Semace e ainda resultou na propositura de 45 iniciativas de programas, projetos e ações, que estão contribuindo para a expansão e a inovação nos serviços e processos.

Todos os Programas, Projetos e Ações que integram a Agenda Estratégica 2017-2022 foram monitorados e anualmente inseridos no Relatório de Desempenho da Gestão-RDG, conforme quadro abaixo, o qual pode ser acessado no endereço eletrônico da Semace:



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E MUDANÇA DO CLIMA

PROGRAMA/PROJETO/AÇÃO	STATUS	OBSERVAÇÃO
Diário Oficial Ambiental Eletrônico	CONCLUÍDO	Link de acesso: http://mobile.semace.ce.gov.br/publicacoes
Plano de Manejo Florestal	CONCLUÍDO	Link de acesso: https://www.semace.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/46/2019/11/PLANILHA-PMF-ATUALIZADA.pdf
Sistema de Autos de Infração automáticos de RAMA	CONCLUÍDO	Sempre que um RAMA não é entregue dentro do prazo, automaticamente é lavrado um auto de infração. Ver Anexo 5
Sistema de Processo Digital	CONCLUÍDO	Link de acesso: http://natuur.semace.ce.gov.br/
Transformação de pareceres consolidados em teses jurídicas	CONCLUÍDO	Link de acesso: https://www.semace.ce.gov.br/teses-juridicas-consolidadas/
Estudo sobre HomeOffice (teletrabalho)	CONCLUÍDO	Portaria N° 150/2022 (Teletrabalho 2023) DOE CE de 21/12/2022
Redesenho do licenciamento	CONCLUÍDO	Link dos manuais de procedimento: https://www.semace.ce.gov.br/manuais-de-procedimentos/
Otimização do ambiente de negócios	CONCLUÍDO	https://docs.google.com/spreadsheets/d/1MrdW4PJZ54GSFb2e-PAqgqQmRZkbsl_t1HCynvYyf7Y8/edit#gid=0

PROGRAMA/PROJETO/AÇÃO	STATUS	OBSERVAÇÃO
Publicação da COEMA N° 02/2019	CONCLUÍDO	Link de acesso: http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20190517/do20190517p03.pdf
Publicação da instrução normativa de procedimentos de fiscalização (IN n° 03/2017)	CONCLUÍDO	Link de acesso: http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20180104/do20180104p02.pdf
Orientar os servidores sobre os instrumentos disponíveis de combate ao assédio moral (Lei n° 15.036/2011)	CONCLUÍDO	
ChatBoot	CONCLUÍDO	O assistente virtual chamado "CO-LIBRI" era oriundo do projeto com o Banco Mundial e tinha prazo de validade, já encerrado. A SEMACE licitará uma empresa para instalação de um novo chatbot
Nova Consulta de Processos Web	CONCLUÍDO	Link de acesso: http://mobile.semace.ce.gov.br/home
Ferramenta Agendamento Eletrônico de Reunião (site e app)	CONCLUÍDO	Link de acesso: http://mobile.semace.ce.gov.br/agendamentoReuniao
Intranet	CONCLUÍDO	
Módulo de Cobrança administrativa	CONCLUÍDO	Entregue em fevereiro de 2021 à COJUR

PROGRAMA/PROJETO/AÇÃO	STATUS	OBSERVAÇÃO
Investimento em geotecnologias e Integração de bases de dados	CONCLUÍDO	1- A SEMACE já está incluída no SIG do IBGE e teve o aceite e treinamento. 2- Os Metadados da DIFIS já consta na plataforma do IBGE
Manuais de normas e procedimentos das áreas meio: DIAFI/NULIC	CONCLUÍDO	Link de acesso: https://www.semace.ce.gov.br/manuais-de-procedimentos/
Elaboração e disponibilização de Dashboard para visualização do tempo de emissão das licenças do órgão	CONCLUÍDO	Link de acesso: https://datastudio.google.com/reporting/e738adeb-8e60-4e69-9a9d-a37081646874/page/p_hkdq5atwlc
Cessão de sistema de gestão de recursos humanos	CONCLUÍDO	Em fase de teste
Plano de capacitação técnica e gerencial	CONCLUÍDO	Em execução
Acordo de Cooperação Técnica estabelecido entre a FIEC- Federação das Indústrias do Estado do Ceará, o CIC - Centro Industrial do Ceará e a SEMACE	CONCLUÍDO	A Semace já repassou o acesso ao nosso banco de dados.
Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres - CETRAS	EM ANDAMENTO	1- SOP concluiu a análise do projeto do CETRAS do Crato, Região do Cariri 2- Licença Prévia N° 99/2022 emitida para o CETRAS do Crato (processo n° 01757369/2022) 3- CETRAS Fortaleza: foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica N° 21/2022 (processo n° 05290481/2022).

PROGRAMA/PROJETO/AÇÃO	STATUS	OBSERVAÇÃO
Regularização Ambiental (CAR)	EM ANDAMENTO	Em 2022 foram realizados 14.278 cadastros
Gestão eficiente da dívida ativa	CANCELADO	A dívida ativa será gerida pela PGE
Mutirão anual de conciliação de débitos resultantes de infrações ambientais	EM ANDAMENTO	Esse projeto foi viabilizado a partir da publicação da Lei Estadual nº 17.549 de 02.07.2021 e Instruções Normativas Semace nº 01 e 02 de 2021. A Semace recebeu requerimentos (407 processos) e iniciou em 2022.1 a análise dos mesmos. Os acordos estão sendo analisados pela COJUR. O registro de novos requerimentos foi bloqueado em 01/01/2022 porque a lei autorizada apenas até 31/12/2021.
Atendimento 100% online	EM ANDAMENTO	Toda solicitação de licença ambiental à Semace é realizada de forma on line, através do sistema NATUUR
Regionalização do depósito de bens apreendidos	EM ANDAMENTO	O contrato da empresa para construção do CETRAS no Cariri prevê também uma área para depósito de bens apreendidos não vivos.
Concurso Público	EM ANDAMENTO	Edital Nº 01/2022 publicado em 01/11/2022

PROGRAMA/PROJETO/AÇÃO	STATUS	OBSERVAÇÃO
Manuais de normas e procedimentos das áreas meio: COJUR	EM ANDAMENTO	Está sendo elaborado o checklist dos processos de aquisições, com previsão para 30/08/2023
Precificação e normatização de serviços de fauna e flora prestados	SUBSTITUÍDO	Substituído por: Normatização das Áreas de Soltura de Animais Silvestres Processo Nº 00867868/2020 ainda em análise na DIFIS
Pesquisa de satisfação	EXECUÇÃO CONTÍNUA	Link de acesso: https://www.semace.ce.gov.br/pesquisas-de-satisfacao/
Pesquisa de Clima organizacional	EXECUÇÃO CONTÍNUA	Link de acesso: https://www.semace.ce.gov.br/pesquisa-de-clima-organizacional-de-2019/
Monitoramento da qualidade do ar	EXECUÇÃO CONTÍNUA	
Monitoramento de áreas degradadas sob regime de recuperação ambiental (dar publicidade a áreas degradadas e que estão sendo recuperadas)	EXECUÇÃO CONTÍNUA	Link de acesso: https://www.semace.ce.gov.br/fiscalizacao-ambiental/autos-de-infracao-e-outras-sancoes/
Monitoramento da Agenda Estratégica	EXECUÇÃO CONTÍNUA	Anualmente a ASDIP realiza o monitoramento dos projetos e ações previstos na Agenda Estratégica 2017-2022. Como essa agenda finalizou em 2022, em 2023 a Semace iniciará o seu novo planejamento estratégico

PROGRAMA/PROJETO/AÇÃO	STATUS	OBSERVAÇÃO
Realização de Força Tarefa com processos do ARQUIVO DICOP	EXECUÇÃO CONTÍNUA	A diretoria de licenciamento da Semace realizou um grande multirão para finalizar a análise dos processos físicos que ainda tramitavam no setor, conseguindo reduzir consideravelmente o volume. Esse processo é de execução contínua porque, fatalmente, há processos de anos anteriores que tem sua análise continuada no ano seguinte
Diálogos Ambientais	EXECUÇÃO CONTÍNUA	Substituído pelo SEMACE INTEGRA. O programa SEMA INTEGRA constitui-se de encontros com os servidores e colaboradores da Semace, visando maior integração, fortalecer o sentimento de pertencimento e discutir propostas de melhorias para o bem estar dos funcionários.
Interação	SUBSTITUÍDO	Substituído pela especialização organizada pela SEMA
Proposta de alteração da Lei do agrotóxico	Sob responsabilidade da SEMA	Está sob a responsabilidade da SEMA
Sistema de Autos de Infração automáticos de AUTOMONITORAMENTO	NÃO INICIADO	Aguardando conclusão da Instrução Normativa pela GEAMO
Elaboração da Agenda Institucional e Plano Operacional	NÃO INICIADO	

PROGRAMA/PROJETO/AÇÃO	STATUS	OBSERVAÇÃO
Gestão documental da COJUR	CANCELADO	
Retorno da Ginástica Laboral e Massoterapia	CANCELADO	Considerando que a maioria dos servidores estão em sistema de teletrabalho, esse projeto foi cancelado.

Destaca-se ainda as ações da SEMACE para superação das fraquezas identificadas quando da construção da matriz de swot na Agenda Estratégica 2017–2022:

PROPOSIÇÃO	REALIZAÇÃO
Aprimorar as relação de trabalho (remuneração, motivação, desempenho e capacitação continuada dos servidores)	• Lei N° 17.675/2021 (Licenciamento, Fiscalização e monitoramento); • Lei N° 281/2022 (servidores de função); • Remuneração dos despadronizados em negociação; • Decreto da nova metodologia da ascensão funcional em andamento; • Teletrabalho; • Plano de capacitação; • Ajuda de custo para pós-graduação; • Ajuda de custo para participação em congressos
Institucionalizar o Planejamento Estratégico e Operacional	• Elaboração do novo planejamento estratégico em andamento; • Monitoramento do PPA e Acordo de Resultados
Fortalecer as relações institucionais	• Boa articulação com o Governo do Estado; • Boa articulação com a SEMA; • Acordo de Cooperação com o IBAMA (CETRAS); • Acordo de Cooperação com o MP (Compese)
Intensificar ações de marketing	Boa atuação nas redes sociais e mídias

PROPOSIÇÃO	REALIZAÇÃO
Reestruturar a organização, buscando mais qualidade e eficiência das decisões	Minuta do decreto da nova estrutura organizacional elaborado mas ainda não aprovado
Modernizar tecnologias e equipamentos	• Aquisição de computadores • Aquisição de nobreaks • Aquisição de tokens e certificados digitais • Processo digital • Desenvolvimento de sistemas (consultar RDG)
Criar e atualizar manuais de normas e procedimentos para a atividade meio	• Fluxo do processo de aquisição elaborado e publicado no site • Fluxo do processo de contratação e pagamento de terceirização em andamento
Aprimorar o atendimento ao cliente	• Call center • Consulta de processos • Dashboard • Registro de denuncia no site e app • Ouvidoria • SIC • Modernização do site (mais intuitivo) • Processo digital
Captar e alavancar recursos Aprimorar a estrutura física	• Projeto CAR • Projeto ANA
Aprimorar a estrutura física	Nova sede em andamento
Realizar pesquisa de satisfação do cliente	Realizada anualmente e publicada no site
Implantar a digitalização de documento	• Concluída a tabela de temporalidade • Em licitação a contratação de empresa para realizar os descartes e digitalizar o que for permanecer no arquivo (2ª fase)

O projeto **"SEMACE INTEGRA"** iniciou em 2022 e possibilitou uma maior aproximação entre os servidores, os colaboradores e a gestão superior, e tem por objetivo realizar um diálogo intersetorial entre os diversos setores da Semace, de modo que os relacionamentos se tornem mais próximos, e as interfaces sejam possibilitadas, potencializando os resultados, e minimizando vulnerabilidades.

Na prática, o projeto se materializou através de encontros no auditório para apresentação de cada setor da Semace. Cada encontro foi comandado por um setor específico que realizou uma apresentação dos trabalhos desenvolvidos, de forma que toda a Semace conhecesse o cada um executa.

Assim, neste ano de 2023 avançamos para elaboração do Planejamento Estratégico 2024-2027, que teve como premissa maior fortalecer a cultura participativa entre os servidores e colaboradores, contribuindo assim para o crescimento do sentimento de pertencimento, segurança e bem-estar dos mesmos, partindo do princípio que essa cultura se define a partir da construção participativa e do compartilhamento do conhecimento e experiências, bem como da liberdade de expressar suas opiniões e idéias com segurança.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E MUDANÇA DO CLIMA

3. METODOLOGIA

A condução dos trabalhos para elaboração do Planejamento Estratégico 2024-2027 se deu por um grupo de servidores e colaboradores sob a coordenação da Superintendência Adjunta – SUPAD e da Assessoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento – ASDIP, assim constituída: Maria Dias Cavalcante – Engenheira Civil lotada na ASDIP – Coordenadora

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho – Superintendente Adjunta – Coordenadora
Edilson Holanda Costa Filho – Assessor de Desenvolvimento Institucional e Planejamento (ASDIP) – Coordenador

Servidores/colaboradores da equipe de condução

Inahyê Dourado Lima
Antônio Geovânio Saraiva Taveira
Tiago Bessa Aragão
Carolina Braga Dias
Pablo Francisco Mapurunga Bonfim
Shirly Emanuelle Esteves Ivo Gomes
Natália Pinheiro Xavier
Adirson Freitas dos Reis Junior
Aline Caetano Zumba Cysne
George Emanuel de Souza Romeiro
Emanuelle Leitão Barroso Vasconcelos
Lívia de Castro e Silva Mendes
Liliane Farias Guedes Lira
Nayana Maciel dos Reis Vasconcelos

A Equipe de Condução iniciou os trabalhos com uma reunião para definir as estratégias a serem adotadas, bem como o calendário para realização das oficinas envolvendo todos os servidores e colaboradores.

A primeira estratégia consistiu na análise dos dados constantes nos trabalhos já desenvolvidos pela instituição até o presente, a exemplo da Agenda Estratégica 2017-2022, das pesquisas de clima organizacional, dos resultados do Semace Integra, dos Relatórios de Desempenho da Gestão (RDG), do Acordo de Resultados, bem como do Plano Plurianual – PPA 2020-2023.

Além dos documentos citados anteriormente, a construção do Planejamento Estratégico 2024-2027 ocorreu concomitante a elaboração do PPA 2024-2027, permitindo assim, um bom alinhamento entre os dois instrumentos.

O 1º Encontro, realizado em 04 de maio de 2023, no auditório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), contou com uma participação de 196 servidores e colaboradores, além da presença do Superintendente da SEMACE, do Secretário Executivo de Planejamento e Gestão da SEMA e da Superintendente Adjunta da SEMACE.





Registros do 1º Encontro do Planejamento Estratégico

A construção do planejamento estratégico 2024–2027 foi dividido em 2 etapas. A primeira etapa consistiu em três oficinas presenciais para discussão de três temas distintos.

Durante o 1º Encontro e nas 3 oficinas buscou-se compreender o nível de entendimento dos participantes sobre Planejamento. Utilizando uma ferramenta de TI (Mentimeter.com) foram lançadas perguntas e cada participante expressava seu entendimento em uma ou mais palavras.

De posse dessa nuvem de palavras a equipe de condução se reuniu para organizar as palavras e transformá-las em frases que respondem a cada uma das perguntas, cujo resultado indicou que o nível de conhecimento dos participantes em relação ao tema é bastante favorável.

Quadro 1: Respostas das perguntas com base nas palavras que mais se destacaram na nuvem de palavras

Perguntas	Palavras chave (Nuvem de palavras)	Frases
O que é planejamento?	organização, eficiência, preparação, estratégia, futuro	Planejamento, no âmbito da Superintendência Estadual do Meio Ambiente, é a organização criteriosa dos recursos, a busca pela eficiência operacional, a preparação cuidadosa das ações, a definição de uma estratégia sólida e orientada para o futuro , visando alcançar objetivos ambientais e promover um desenvolvimento sustentável.
Por que planejar?	eficiência, resultado, objetivo, organizar, otimizar	Planejar, no âmbito da Superintendência Estadual do Meio Ambiente, é essencial para organizar e otimizar as ações, visando à eficiência na utilização dos recursos, a obtenção de resultados satisfatórios e o alcance dos objetivos ambientais de forma mais efetiva.
Aonde queremos chegar?	eficiência, sustentabilidade, excelência, reconhecimento	Queremos chegar a um futuro onde a eficiência e a sustentabilidade sejam sinônimos de excelência , consolidando-nos como uma referência reconhecida nacionalmente pela nossa atuação na proteção ambiental e no desenvolvimento de práticas exemplares.
Como chegaremos?	planejamento, dedicação, união, compromisso, padronização	Chegaremos no âmbito da Superintendência Estadual do Meio Ambiente por meio de um planejamento sólido, que envolve dedicação, união e compromisso de todos os envolvidos, aliado à padronização de processos e práticas, para alcançar um desenvolvimento sustentável e uma gestão ambiental eficaz.

Perguntas	Palavras chave (Nuvem de palavras)	Frases
Como o planejamento estratégico provoca modificações nas Pessoas?	participação, organização, eficiência, comprometimento, dedicação	O planejamento estratégico, no âmbito da Superintendência Estadual do Meio Ambiente, provoca modificações nas pessoas ao promover a participação ativa, a organização dos recursos, a busca pela eficiência , o comprometimento com a causa ambiental e a dedicação em prol de práticas sustentáveis, gerando uma transformação positiva tanto individualmente como coletivamente.
Como o planejamento estratégico provoca modificações na Cultura?	ética, compromisso, empatia, inovação, conhecimento	O planejamento estratégico, no âmbito da Superintendência Estadual do Meio Ambiente, provoca modificações na cultura ao estimular a ética como base de ação, o compromisso com a sustentabilidade, a empatia para com as necessidades ambientais, a busca por inovação como forma de solucionar desafios e o contínuo desenvolvimento do conhecimento , promovendo uma cultura de conscientização e preservação ambiental em todos os níveis da organização.
Como o planejamento estratégico provoca modificações nos Processos?	celeridade, agilidade, padronização, transparência, conhecimento	O planejamento estratégico, no âmbito da Superintendência Estadual do Meio Ambiente, provoca modificações nos processos ao promover a celeridade e agilidade na execução das atividades, a padronização de procedimentos para garantir consistência e qualidade, a transparência nas ações e tomadas de decisão, e o constante aprimoramento do conhecimento , resultando em processos mais eficientes, eficazes e alinhados com as demandas ambientais.
Como o planejamento estratégico provoca modificações nos Resultados?	objetividade, eficiência, transparência, agilidade, compromisso	O planejamento estratégico, no âmbito da Superintendência Estadual do Meio Ambiente, provoca modificações nos resultados ao promover objetividade na definição de metas, eficiência na execução das ações, transparência na prestação de contas, agilidade na tomada de decisões e o compromisso constante com a preservação ambiental, resultando em conquistas significativas e impactos positivos para a proteção e conservação do meio ambiente.

Para a realização das oficinas, a equipe de condução optou por utilizar de forma adaptada as metodologias que mais identificam o trabalho desenvolvido pela Semace, tendo em vista que nenhuma das metodologias é considerada errada na visão de Oliveira (2006). Apenas uma, ou outra, é mais apropriada para o momento em que a instituição vive, para as características internas e para o mercado que o órgão atua. Destacamos as seguintes:

Meta SMART – desenvolvida por George Doran, que em 1991 escreveu o artigo *There's a S.M.A.R.T Way to Write Management's Goals and Objectives*

Balanced Scorecard – BSC, conforme definido por Kaplan e Norton (1997), no qual se estabelece uma forma de gestão dos objetivos institucionais sinérgica com as áreas/temáticas que envolvem as instituições a qual é aplicada, tendo como base os indicadores tangíveis

Objetivos e Resultados-chave, ou simplesmente OKR (Objective and KeyResults), é uma metodologia de gestão criada na década de 70 por Andrew Grove, presidente da Intel e apresentado para o grande público, em seu famoso livro “Administração de Alta Performance” Para definição das etapas/fases para a elaboração e implementação do planejamento estratégico 2024–2027, utilizamos como base a visão de Oliveira (2013, p. 42): **Fase I – Diagnóstico estratégico; Fase II – Missão da empresa; Fase III – Instrumentos prescritivos e quantitativos; Fase IV – Controle e avaliação** e assim, definimos os seguintes passos trabalhados em conjunto.

1º Passo: Análise do Ambiente

Neste momento foi realizada a análise dos ambientes interno e externo. É o passo em que são identificados fatores que podem exercer influência no desempenho da instituição, ou seja, o momento em que se realiza o **diagnóstico da instituição**, olhando para dentro e para fora para poder identificar suas forças (potencialidades), suas fraquezas (deficiências), oportunidades e ameaças, montando assim a matriz SWOT.

Esse passo foi realizado quando da elaboração da Agenda Estratégica 2017–2022, o que serviu de base para os passos seguintes do Planejamento Estratégico 2024–2027.



Forças

- Know-how para gerar soluções e orientações.
- Bom lugar para trabalhar: respeito, interação, liberdade para fazer o trabalho a seu modo.
- Relações de trabalho: organização dos servidores em sindicatos, associações
- Conhecimento
- Capacidade técnica
- Produção científica
- Espírito colaborativo
- comportamento ético
- Capacidade de arrecadação
- Capacidade de captação de recursos
- Autonomia financeira



Ameaças

- Aumento de recomendações por órgãos de controle
- Publicidade negativa: desconhecimento dos serviços e legislação ambiental pelo público
- Melhores oportunidades de emprego
- Restrições orçamentárias do governo
- Sites bloqueados
- Demanda com prazos impraticáveis e duplicidade de ocorrências do MP impactam programação
- Judicialização
- Falta força política da Instituição
- Imagem negativa da Instituição ligada à morosidade de atendimento.
- Influência política interferindo na gestão
- Insatisfação dos clientes
- Redução da arrecadação



Fraquezas

- Baixa fiscalização preventiva
- Deficiência em recuperação ambiental
- Ausência de planejamento estratégico e operacional
- fracas relações institucionais.
- Fracas parcerias
- Fragilidade na precificação dos serviços
- Ineficiência no uso dos recursos para operações
- Ineficiência em compras e manutenção
- Carência de equipamentos
- Carência de materiais e publicações
- Plano de marketing e comunicação ineficiente ou inexistente
- (Carência de pesquisa de satisfação do cliente
- Estrutura organizacional defasada
- Estrutura física deficitária
- Carência de manuais de normas e procedimentos
- Baixa integração entre as áreas
- Carência de capacitação continuada
- Remuneração deficitária
- Desmotivação dos servidores
- Quadro de pessoal reduzido
- Necessidade de modernização de hardware e software
- Fragilidade na gestão documental (necessidade de virtualização)



Oportunidades

- Parcerias e integração
- Ações de marketing
- Aprovação do PCCV.
- Capacitação PforR.
- Consultoria especializada no mercado
- Recursos financeiros.
- Recursos tecnológicos no mercado
- Acesso a sistemas de outros órgãos
- Diário Oficial da SEMACE
- Virtualização de documentos
- Credibilidade junto ao MP e ao Judiciário
- Efetiva implementação da LC 140/2011

Matriz SWOT elaborada na agenda estratégica 2017-2022 (<https://www.semace.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/46/2018/01/Agenda-Estrat%C3%A9gica.pdf>)

2º Passo: Definição da Missão

3º Passo: Definição da Visão

4º Passo: Definição dos Princípios/Valores

O segundo, terceiro e quarto passos foram trabalhados na Primeira Oficina.

PRIMEIRA OFICINA

A primeira oficina teve por objetivo tratar da missão, valor e visão de futuro da Semace.

Considerando o número significativo de participantes, esta oficina foi realizada em três momentos para três grupos de servidores e colaboradores distintos, denominados GT1, GT2 e GT3.

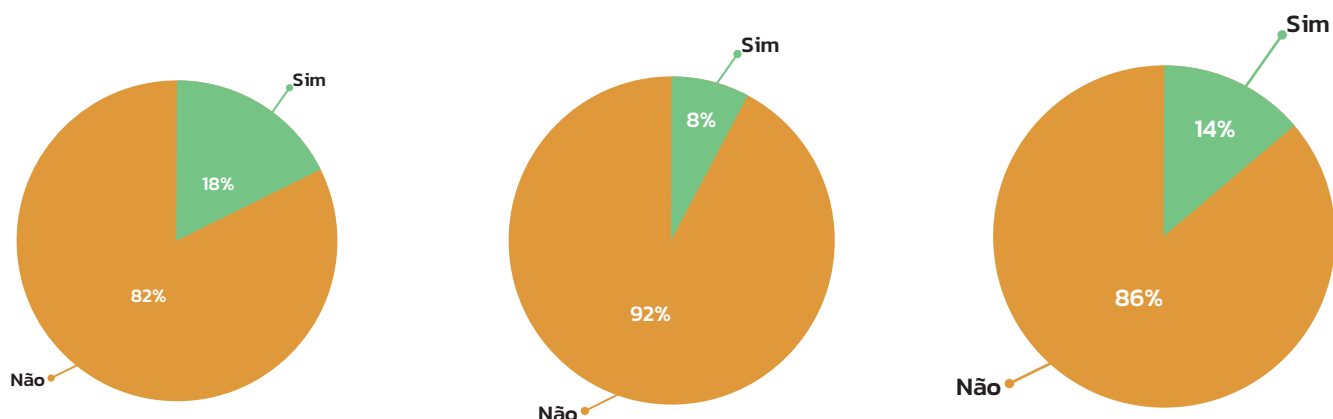
A Oficina para o GT1 ocorreu em 10/05/2023 e contou com a participação de 24 servidores e colaboradores.

A Oficina para o GT2 ocorreu em 11/05/2023 e contou com a participação de 32 servidores e colaboradores.

A Oficina para o GT3 ocorreu em 11/05/2023 e contou com a participação de 20 servidores e colaboradores.

Inicialmente foi apresentada a atual identidade organizacional da Semace e os conceitos existentes sobre o que é Missão, o que é Visão e o que são Valores.

Após apresentados os conceitos, indagou-se aos participantes de cada GT se a Semace deveria permanecer com a atual missão, visão de futuro e valores.



Devemos permanecer com a Missão atual?

Devemos permanecer com os Valores atuais?

Devemos permanecer com a Visão atual?

Considerando que o resultado da pesquisa apontou que mais de 80% não concordam com a permanência da Missão e da Visão e mais de 90% não concordam com a permanência dos valores, foram formados subgrupos para elaboração de novas propostas.

As propostas dos subgrupos foram analisadas pela equipe de condução que fez uma triagem considerando a relação com a instituição e os conceitos da literatura. Em seguida foi apresentado ao superintendente enquanto gestão superior ficando assim definida a Identidade Organizacional da SEMACE:



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E MUDANÇA DO CLIMA

MISSÃO

Executar a política ambiental no Estado do Ceará, por meio de ações de controle, monitoramento e fiscalização, visando a promoção do equilíbrio ecológico e da melhoria da qualidade de vida para as presentes e futuras gerações.

VISÃO

Ser reconhecido como órgão de excelência na execução das políticas públicas de meio ambiente, exercendo papel estratégico para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará.

VALORES

Ética; Moralidade; Transparência; Eficiência; Inovação; Responsabilidade; Integridade

5º Passo: Definição dos Objetivos Estratégicos e Metas

O quinto passo foi o tema da nossa segunda oficina.

SEGUNDA OFICINA

Realizada também com três grupos separados, dado o número de participantes e a especificidade do tema. A equipe de condução optou para que a formação dos subgrupos se desse conforme a área de atuação de cada um dentro da instituição.

A Oficina para o GT1 ocorreu em 22/05/2023 e contou com a participação de 40 servidores e colaboradores.

A Oficina para o GT2 ocorreu em 29/05/2023 e contou com a participação de 17 servidores e colaboradores.

A Oficina para o GT3 ocorreu em 02/06/2023 e contou com a participação de 9 servidores e colaboradores.

Foi realizada uma apresentação sobre os conceitos de objetivos estratégicos e metas, enfatizando a diferença entre as duas e a partir daí a discussão sobre qual a melhor forma de pensarmos nossos objetivos e metas.

Neste primeiro momento para definição dos objetivos e metas, optou-se por utilizar a regra SMART, sigla que vem do inglês e significa:



- *Specific* = específico
- *Measurable* = mensurável
- *Achievable* = alcançável
- *Relevant* = relevante
- *Time based* = baseado no tempo.

Essa metodologia foi escolhida porque precisamos ser realistas em nossas decisões de forma a promovermos o alcance das nossas metas, visto que somos uma instituição pública que precisa dar respostas concretas para a sociedade e porque ela permite traçar as ações de maneira bastante clara.

Os subgrupos se reuniram em um trabalho de equipe distribuídos por setor de acordo com a competência de cada um dentro da instituição e construíram seus objetivos/metasp seguindo a regra SMART. Os resultados estão apresentados nos Quadros 2, 3, 4 e 5.

6º Passo: Definição dos Indicadores, desdobramento das Ações e projetos

O sexto passo foi o tema da nossa terceira oficina.

TERCEIRA OFICINA

Para esse momento todos os grupos se reuniram inicialmente em uma só oficina no dia 05/06/2023, com 20 servidores/colaboradores, e em seguida os subgrupos iniciaram os trabalhos de construção dos indicadores por setor específico.

Para definição dos indicadores procurou-se seguir a mesma metodologia trabalhada no PPA 2024–2027, observando:

CRITÉRIOS CENTRAIS

Seletividade ou importância: fornece informações sobre as principais variáveis estratégicas e prioridades definidas de ações, produtos ou impactos esperados;

Simplicidade, clareza, inteligibilidade e comunicabilidade: os indicadores devem ser simples e compreensíveis, capazes de levar a mensagem e o significado. Os nomes e expressões devem ser facilmente compreendidos e conhecidos por todos os públicos interessados;

Representatividade, confiabilidade e sensibilidade: capacidade de demonstrar a mais importante e crítica etapa de um processo, projeto etc. Os dados devem ser precisos, capazes de responder aos objetivos e coletados na fonte de dados correta e devem refletir tempestivamente os efeitos decorrentes das intervenções;

Investigativos: os dados devem ser fáceis de analisar, sejam estes para registro ou para reter informações e permitir juízos de valor;

Comparabilidade: os indicadores devem ser facilmente comparáveis com as referências internas ou externas, bem como séries históricas de acontecimentos;



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E MUDANÇA DO CLIMA

Estabilidade: procedimentos gerados de forma sistemática e constante, sem muitas alterações e complexidades, uma vez que é relevante manter o padrão e permitir a série histórica; e

Custo-efetividade: projetado para ser factível e economicamente viável. Os benefícios em relação aos custos devem satisfazer todos os outros demais níveis. Nem todas as informações devem ser mensuradas, é preciso avaliar os benefícios gerados em detrimento do ônus despendido.

UNIDADES DE MEDIDA

Indicadores simples: representam um valor numérico (uma unidade de medida) atribuível a uma variável. Normalmente, são utilizados para medir eficácia, ou seja, a quantidade de determinado produto ou serviços entregue ao beneficiário. Não expressa a relação entre duas ou mais variáveis.

Indicadores compostos: os indicadores compostos expressam a relação entre duas ou mais variáveis. De acordo com as relações entre as variáveis que os constituem e a forma como são calculadas, são denominados de maneiras específicas.

1 - Proporção ou coeficiente: é a divisão entre duas medidas, sendo o numerador o número de casos específicos e o denominador o número total do conjunto. Pode ser usada para estimar a probabilidade de um evento.

2 - Porcentagem: obtida a partir do cálculo das proporções, simplesmente multiplicando o quociente obtido por 100. As porcentagens e proporções têm por objetivo principal criar comparações relativas destacando a participação de determinada parte no todo.

3 - Razão ou índice: a razão entre dois números é a divisão entre duas medidas de interesse, sendo que o denominador não inclui o numerador, ou seja, são duas medidas separadas e excludentes.

4 - Taxa: são coeficientes multiplicados por uma potência de 10 e seus múltiplos para melhorar a compreensão do indicador.

Após apresentação e discussão da metodologia para construção dos indicadores e entendimento dos conceitos da literatura, os subgrupos se reuniram para construção dos indicadores e entregas com as quais a Semace deve se comprometer nos próximos 4 anos.

O resultado do trabalho da 3ª oficina foi apresentado à equipe de condução que, reunida com cada diretoria e gerência, e após aprovação do Superintendente, construiu os Quadros 2, 3, 4, e 5 onde constam os programas, os objetivos, as metas, os indicadores e as entregas que a Semace buscará cumprir nos próximos 4 anos.

O resultado do trabalho da 3ª oficina foi apresentado à equipe de condução que, reunida com cada diretoria e gerência, e após aprovação do Superintendente, construiu os Quadros 2, 3, 4, e 5 onde constam os programas, os objetivos, as metas, os indicadores e as entregas que a Semace buscará cumprir nos próximos 4 anos.

PERSPECTIVA	PROGRAMA	OBJETIVO	INDICADOR	ENTREGA	RESPONSÁVEL	
Clientes e Partes Interessadas	421 Gestão Administrativa	Aumentar a satisfação do cliente externo		Cliente satisfeito	DITEC	
Recursos Humanos	421 Gestão Administrativa	Qualificar 20 servidores/colaboradores, por ano		Servidor/colaborador qualificado	DIAFI	
				Trabalhos técnicos/científicos apresentados ou publicados	TODOS/SUPER	
	Evento Científico Realizado			DIAFI/GEREH		
	Produção técnico/científica da Semace			DIAFI/GEREH		
	Plano de capacitação entregue			DIAFI/GEREH		
	421 Gestão Administrativa	Aumentar 10% ao ano a nota geral de avaliação da Semace na pesquisa de clima organizacional		Servidor/colaborador satisfeito	SUPER DIAFI DITEC	
		421 Gestão Administrativa	Criar 14 vagas para o subgrupo licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, até 2025 e nomear até 2027		Servidor nomeado	SUPER
			Nomear os 17 aprovados no concurso de 2023 (Edital N° 01/2022 – DOE 01/11/2022), até 2027			

Quadro 2: Objetivos, metas, indicadores e entregas da área administrativa

PERSPECTIVA	PROGRAMA	OBJETIVO	META	INDICADOR	ENTREGA	RESPONSÁVEL
Institucional	421 Gestão Administrativa	Prestar serviços administrativos eficientes, de qualidade e com agilidade	Concluir a construção e estruturação da nova sede administrativa em Fortaleza		Sede administrativa implantada	DIAFI
			Adquirir 7 novos veículos até 2027		Sede administrativa estruturada	
					Veículos adquiridos	DIAFI
	421 Gestão Administrativa	Aumentar/aperfeiçoar o parque tecnológico da Semace	Ampliar, anualmente, em 5% o investimento destinado à aquisição de equipamentos e insumos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)		Infraestrutura Tecnológica da Semace modernizada	DITEC
	421 Gestão Administrativa	Ampliar a digitização dos serviços públicos da Semace	Entregar 22 sistemas e/ou módulos até 2027		Ferramentas de TIC Inovadas e Atualizadas	DITEC
Financeira	421 Gestão Administrativa	Acrescer a arrecadação com as taxas	Acrescer em 5% ao ano a arrecadação com a TCFACE		TCFACE arrecadada	DIAFI

Quadro 3: Objetivos, metas, indicadores e entregas da perspectiva institucional e financeira

PERSPECTIVA	PROGRAMA	OBJETIVO	META	INDICADOR	ENTREGA	RESPONSÁVEL
Finalística	334- Programa de Controle e Monitoramento dos Recursos Naturais	Manter o desenvolvimento sustentável no Estado	Aumentar 5% ao ano a quantidade de PBA avaliados		Empreendimentos implantados com EIA/RIMA cumprindo as exigências legais	DICOP/GEAMO
			auditar 5% da quantidade de LAC AUTOMÁTICAS emitidas		Avaliação Realizada (LAC Auditadas)	DICOP/GEAMO
			Concluir análise dos processos de licenciamento em 180 dias ou 365 dias		Processo de licenciamento ambiental concluído no prazo legal	DICOP/GECON
			Reduzir para 100 dias, até 2027, o tempo médio de atendimento dos processos de autorização ambiental da gestão florestal		Autorização emitida no prazo legal	DIFLO
		Melhorar a eficácia da fiscalização	Atender, até 2027, 100% das ocorrências registradas até 2022, medido através do sistema Natuur	Percentual de redução de passivos de processos de fiscalização ambiental		DIFIS/GEFIS
			Reduzir o tempo de julgamento em 19% até 2027	Percentual de julgamento administrativos analisados em até 365 dias		DIFIS/GEIJU
			Atender, no mínimo, 81% de denúncias ambientais em até 180 dias, até 2027	Percentual de denúncias ambientais atendidas em até 180 dias		DIFIS/GEFIS
		Melhorar as características ambientais do ar, água e solo do território cearense	Monitorar, semanalmente, 33 pontos distribuídos em 12 praias de Fortaleza e, mensalmente, 35 pontos em 35 municípios do interior do Estado do Ceará		Praia Monitorada	DICOP/GEAMO
			Monitorar, trimestralmente, 95 pontos distribuídos em 11 bacias hidrográficas do Estado do Ceará		Bacia hidrográfica monitorada	DICOP/GEAMO
			Attingir 70% de veículos com emissões de CO2 dentro dos padrões ambientais, até 2027, do total de veículos autuados em blitz	Percentual de regularização de veículos do ciclo diesel identificados em inspeções veiculares com emissão de poluentes fora dos limites estabelecidos em instrumentos normativos		DICOP/GEAMO
		Reduzir o desmatamento ilegal do estado do Ceará	Aumentar em até 25% as áreas embargadas por desmatamento ilegal	Percentual de áreas embargadas por desmatamento ilegal		DIFIS/GEFIS

Quadro 4: Objetivos, metas, indicadores e entregas da perspectiva finalística

PERSPECTIVA	PROGRAMA	OBJETIVO	META	INDICADOR	ENTREGA	RESPONSÁVEL
FINALÍSTICA	332-Ceará da Proteção Animal	Proteger e Reabilitar animais silvestres em situação de risco	Aumentar em 10% ao ano o atendimento de animais silvestres com o fim de reabilitação	Percentual de Animais Silvestres Reabilitados	CENTRO MANTIDO (CETRAS mantido)	DIFIS/GEFIS
					CENTRO IMPLANTADO (CETRAS implantado)	
					Documento Publicado (Mapa de áreas favoráveis para soltura de animais silvestres elaborado)	DIFIS/GEFIS
					Áreas de soltura de animais silvestres cadastradas	DIFIS/GEFIS
	335-Ceará Mais Verde	Conservar a diversidade biológica em áreas do território Cearense			Fiscalização Realizada	DIFIS/GEFIS/SEMA
		Ampliar o reflorestamento no Estado do Ceará	Aumentar 5.000 m/st ao ano de área reflorestada	Percentual de Cobertura Vegetal Reposta	Área Recuperada	DIFLO/GECEF/SEMA
			Atingir 18,75% de RL delimitada até 2027		Área de reserva legal cadastrada	DIFLO/UGP-CAR
					Monitoramento Realizado (CAR ANALISADO)	DIFLO/UGP-CAR
					Plano Operacional Anual (POA) Monitorado	DIFLO

Quadro 5: Objetivos, metas, indicadores e entregas da perspectiva finalística

As notas metodológicas de cada indicador e entrega, bem com as metas respectivas encontram-se nos anexos desse documento.

7º Passo: Definição dos Programas

A SEMACE enquanto órgão responsável pela Implementação da Política de Meio Ambiente, juntamente com recursos hídricos, mobilidade e requalificação urbana, energias renováveis e saneamento básico, integram o rol dos temas estratégicos que se inserem no eixo governamental “Ceará que Preserva, Convive e Zela pelo território”, apresentando como resultado estratégico: “convivência harmoniosa com o território, onde a sua ocupação seja feita de modo responsável, por meio da construção de comunidades inclusivas, resilientes e sustentáveis, da conservação e preservação dos biomas naturais, e do uso consciente dos seus recursos”.

Alinhada ao Tema: “Recursos ambientais com uso racional e sustentável, garantindo o acesso justo da população aos seus benefícios” a SEMACE definiu 7 indicadores que guardam uma relação direta com os projetos desenvolvidos no âmbito do Planejamento Estratégico e retratam de forma clara o esforço da SEMACE no sentido de apresentar suas entregas para a sociedade Cearense.

Os projetos estão alinhados com os programas finalísticos criados e respectivos objetivos estratégicos. Os programas finalísticos que integram também o PPA 2024–2027 e recebem todos os projetos do Planejamento Estratégico, são:

PROGRAMA 332: Programa Ceará da Proteção Animal

PROGRAMA 334: Programa de Controle e Monitoramento dos Recursos Naturais

PROGRAMA 335: Programa Ceará Mais Verde

A seguir tem-se o Quadro 6 com os projetos que serão desenvolvidos entre 2024 e 2027.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E MUDANÇA DO CLIMA

PROGRAMA	AÇÃO	PROJETO	RESPONSÁVEL PELO PROJETO
Gestão Administrativa	Realizar Pesquisa de Satisfação (Cliente Externo)	Projeto de mídia/marketing que sensibilize os usuários externos do sistema	ASCOM
	Aprovar a liberação para cursos de aperfeiçoamento e pós-graduação	Projeto Servidor +	SUPER
	Aprovar as solicitações para participação em congressos/seminários/etc		SUPER
	Organizar e realizar eventos científicos		DIAFI
	Contratar empresa para publicação dos trabalhos técnico/científicos dos servidores		DIAFI
	Elaborar plano de capacitação		DIAFI
	Aprovar instrumento legal acerca da complementação da diária	Projeto Satisfação +	SUPER
	Realizar Pesquisa de Clima Organizacional (Servidores/colaboradores)		DITEC
Controle e Monitoramento dos Recursos Naturais	Elaborar um modelo de formulário de avaliação dos itens a serem analisados na auditorias das LAC	Projeto de revisão e atualização dos procedimentos de controle ambiental, incluindo um modelo para auditoria das LAC	DICOP/DIFLO
	Atualizar o manual de procedimento do licenciamento		
	Atualizar normativas que tratam da elaboração de inventário florestal para processos de uso alternativo do solo/ autorização por supressão vegetal		
Programa Ceará Mais Verde	Criar mecanismo de monitoramento de projetos aprovados na SEMACE (autorizações ambientais da DIFLO)		
	Incentivar convênios com agentes financeiros e órgãos responsáveis por desenvolvimento de pesquisa no Estado		
	Padronizar os procedimentos relativos aos processos florestais por meio de publicação de 4 normativas até o ano de 2027		
	Revisão da IN de Análise do CAR, nova IN para Análise Dinamizada e nova IN para retificação de CAR.		
Controle e Monitoramento dos Recursos Naturais	Elaborar proposta de normativa para regulamentação do procedimento de conversão de multas	Projeto de modernização tecnológica da atividade de fiscalização ambiental, com destaque para o uso de geotecnologia	DIFIS/DITEC
	Integrar o banco de dados de autos de infração e termos de embargo da Semace ao Sicar (automatização modelo Ibama)		
	Aprimorar e integrar o sistema de Autos de Infração e Termos da Semace aos demais órgãos de fiscalização do SIEMA (incluindo o mobile)		
	Elaborar proposta de decreto para regulamentação da Lei Estadual nº 17.638, 06 de setembro de 2021, que dispõe sobre a tramitação eletrônica de procedimentos conduzidos no âmbito dos órgãos e das entidades que integram o SIEMA (DOE CE 08/09/2021)		
	Desenvolver meio eletrônico para tramitação de procedimentos conduzidos no âmbito dos órgãos e das entidades que integram o SIEMA.		
Controle e Monitoramento dos Recursos Naturais	Implantar Filtro no SIGA/NATUUR para diferenciar os PBA dos demais processos de automonitoramento e/ ou RAMA	Projeto de modernização tecnológica da Semace	DITEC
	Criar ferramenta que diferencie os processos passíveis de EIA/RIMA dos demais processos de licenciamento		
Controle e Monitoramento dos Recursos Naturais	Adquirir reagentes e vidrarias para laboratório	Projeto de monitoramento da qualidade da água	GEAMO
	Realizar Blitz	Projeto de monitoramento da qualidade do ar	GEAMO
	Atualizar a legislação com sugestão de apreensão do veículo e concessão de prazo para regularização, sob pena de comunicação ao DETRAN		
Ceará Mais Verde	Ampliar análise de áreas objeto de autorização por sensoriamento remoto		DIFLO
	Ampliar os recursos humanos da Gerência de Cadastro e Extensão Florestal - GECEF		
Programa Ceará da Proteção Animal	Contratar veterinários, zootecnistas e tratadores etc.	Projeto de reabilitação de animais silvestres (inclui estrutura física - CETRAS, aquisição de equipamentos, insumos e contratação de mão de obra especializada)	DIFIS/DITEC
	Firmar parcerias com instituições públicas e privadas para apoio técnico e operacional à gestão da fauna silvestre (incluindo a SEMA, clínicas, laboratórios, universidades, etc.)		
	Adquirir veículos adequados ao transporte de animais.		
	Elaborar requisitos para classificar os ambientes favoráveis para soltura de animais silvestres (nota metodológica).	Projeto de identificação de áreas favoráveis à soltura de animais silvestres (inclui aquisição de equipamentos hardware e software, e mão de obra especializada)	
	Mapear áreas favoráveis para soltura de animais silvestres no Ceará e realizar o levantamento faunístico.		
	Regulamentar as áreas de soltura de animais silvestres.		
Programa Ceará Mais Verde	Emitir certificados de Reposição Florestal e efetividade nas execuções dos PRAD's	Projeto de recuperação de área degradada	DIFLO/DIFIS/DICOP
	Implementar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) no Estado do Ceará		
	Desenhar o fluxo de análise dos PRAD's	Projeto de desenho do fluxo de análise dos PRAD	ASDIP
	Efetivar a extensão florestal no estado através de 04 (quatro) ações de educação instrumental até o ano de 2027	Projeto de educação ambiental com foco na extensão florestal	DIFLO

Quadro 6: Projetos a serem desenvolvidos



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E MUDANÇA DO CLIMA

4. PLANILHA GERAL

Após definição dos projetos e programas a serem desenvolvidos pela Semace que proporcionarão ao órgão o alcance de seus objetivos, trabalhou-se o grau de prioridade de cada um, considerando além do cruzamento da matriz swot e das propostas apresentadas pelos setores, os limites orçamentários e recursos financeiros para o período de implementação do Planejamento 2023-2027.

Prioridade alta: projetos iniciados em 2024 (VERDE)

Prioridade média: projetos iniciados em 2025 (AMARELO)

Prioridade baixa: projetos iniciados a partir de 2026 (VERMELHO)



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E MUDANÇA DO CLIMA

PROGRAMAS	Nº	PROJETOS/AÇÕES ESTRATÉGICOS	PRIORIDADE				
			24	25	26	27	28
Gestão Administrativa	1	Projeto de mídia/marketing que sensibilize os usuários externos do sistema					
	2	Projeto Servidor +					
	3	Projeto Satisfação +					
Programa de Controle e Monitoramento dos Recursos Naturais	1	Projeto de revisão e atualização dos procedimentos de controle ambiental, incluindo um modelo para auditoria das LAC					
	2	Projeto de modernização tecnológica da atividade de fiscalização ambiental, com destaque para o uso de geotecnologia					
	4	Projeto de modernização tecnológica da Semace					
	5	Projeto de monitoramento da qualidade da água					
	6	Projeto de monitoramento da qualidade do ar					
Programa Ceará da Proteção Animal	1	Projeto de reabilitação de animais silvestres (inclui estrutura física - CETRAS, aquisição de equipamentos, insumos e contratação de mão de obra especializada)					
	2	Projeto de identificação de áreas favoráveis à soltura de animais silvestres (inclui aquisição de equipamentos hardware e software, e mão de obra especializada)					
Programa Ceará Mais Verde	1	Projeto de recuperação de área degradada					
	2	Projeto de desenho do fluxo de análise dos PRAD					
	3	Projeto de educação ambiental com foco na extensão florestal					

5. MAPA ESTRATÉGICO

O mapa estratégico traduz a missão, a visão e a estratégia da organização em um conjunto abrangente de objetivos que direcionem o comportamento e o desempenho organizacional.

MAPA ESTRATÉGICO DA SEMACE - 2024-2027



MISSÃO

Executar a política ambiental no Estado do Ceará, por meio de ações de controle, monitoramento e fiscalização, visando a promoção do equilíbrio ecológico e da melhoria da qualidade de vida para as presentes e futuras gerações.



VISÃO

Ser reconhecido como órgão de excelência na execução das políticas públicas de meio ambiente, exercendo papel estratégico para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará.



VALORES

Ética; Moralidade; Transparência; Eficiência; Inovação; Responsabilidade; Integridade

IMPACTO PARA A SOCIEDADE



Melhoria da
Qualidade de vida



Uso sustentável
dos recursos
naturais



Fauna
Silvestre
protegida

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	INDICADORES/ENTREGAS
Aumentar a satisfação do cliente externo	Cliente Satisfeito
Ampliar o investimento na qualificação técnica dos servidores/colaboradores	Servidor/colaborador qualificado
	Trabalhos técnicos/científicos apresentados ou publicados
	Evento Científico Realizado
	Produção técnico/científica da Semace
	Plano de capacitação entregue
Aumentar a satisfação dos servidores/colaboradores	Servidor/colaborador satisfeito
Aumentar o número de servidores efetivos nos setores finalísticos até 2027	Servidor nomeado
Prestar serviços administrativos eficientes, de qualidade e com agilidade	Sede administrativa implantada
	Sede administrativa estruturada
	Veículos adquiridos
Aumentar/aperfeiçoar o parque tecnológico da Semace	Infraestrutura Tecnológica da Semace modernizada
Ampliar a digitização dos serviços públicos da Semace	Ferramentas de TIC Inovadas e Atualizadas
Acrescer a arrecadação com as taxas	TCFACE arrecadada
Manter o desenvolvimento sustentável no Estado	Empreendimentos implantados com EIA/RIMA cumprindo as exigências legais
	LAC Auditadas
	Processo de licenciamento ambiental concluído no prazo legal
	Autorização Florestal emitida no prazo legal
Melhorar a eficácia da fiscalização	Percentual de redução de passivos de processos de fiscalização ambiental
	Percentual de julgamento administrativos analisados em até 365 dias
	Percentual de denúncias ambientais atendidas em até 180 dias
Melhorar as características ambientais do ar, água e solo do território cearense	Percentual de regularização de veículos do ciclo diesel identificados em inspeções veiculares com emissão de poluentes fora dos limites estabelecidos em instrumentos normativos
	Praia Monitorada
	Bacia hidrográfica monitorada

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	INDICADORES/ENTREGAS
Reduzir o desmatamento ilegal do estado do ceará	Percentual de áreas embargadas por desmatamento ilegal
Proteger e Reabilitar animais silvestres em situação de risco	Percentual de Animais Silvestres Reabilitados
	CENTRO MANTIDO (CETRAS mantido)
	CENTRO IMPLANTADO (CETRAS implantado)
	Documento Publicado (Mapa de áreas favoráveis para soltura de animais silvestres elaborado)
	Áreas de soltura de animais silvestres cadastradas
Conservar a diversidade biológica em áreas do território Cearense	Fiscalização Realizada
Ampliar o reflorestamento no Estado do Ceará	CAR Analisado
	Área Recuperada
	Área de reserva legal cadastrada
	Percentual de Cobertura Vegetal Reposta
	Plano Operacional Anual (POA) Monitorado

6. PLANO DE AÇÃO E MONITORAMENTO

8º Passo: Monitoramento e Avaliação

Este passo refere-se a elaboração dos Planos de Ação e Monitoramento que serão desenvolvidos em momento posterior, considerado como Segunda Etapa do Planejamento Estratégico. Serão realizadas oficinas para em seguida cada setor que apresentou os objetivos, metas, ações, projetos e programas desenvolverem seus planos de ação específicos.

7. CONCLUSÃO

O Planejamento Estratégico da SEMACE, elaborado e validado pelos servidores e colaboradores da instituição e também pela gestão superior tem por objetivo melhor orientar as ações desenvolvidas pelo órgão de forma a garantir o alcance de sua missão e visão.

Elaborado em consonância com o PPA 2024-2027 este instrumento visa ainda aumentar a transparência de suas atividades, fazendo com que a sociedade tenha clareza do esforço da instituição no sentido de executar a Política Ambiental em sua totalidade, entregando para a sociedade Cearense um meio ambiente protegido, com atividades econômicas desenvolvidas de forma harmônica com os Recursos Naturais e respeito as comunidades tradicionais.

Considerando o lapso temporal e as intercorrências a que todas as organizações estão sujeitas, é de suma importância a realização de revisões periódicas que avaliarão o direcionamento estratégico e a execução dos projetos definidos, conferindo a SEMACE maior maturidade na gestão de suas competências.



8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

GROVE, Andrew S. Administração de alta performance: transformando subordinados e colaboradores em uma equipe altamente produtiva. Futura, 1997.

CEARÁ. Secretaria de Planejamento e Gestão. Plano Plurianual 2020– 2023, Fortaleza, CE.

KAPLAN, Robert S.; NORTON, David P. A estratégia em ação: balanced scorecard. Gulf Professional Publishing, 1997.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Planejamento estratégico: conceitos, metodologia e práticas. In: Planejamento estratégico: conceitos, metodologia e práticas. 2002. p. 337–337.

REBOUÇAS, Djalma de Pinho. Planejamento Estratégico: conceitos, metodologia e práticas. 22ª Edição. São, 2013.



9. ANEXOS

ANEXO 1

ENTREGAS PACTUADAS PARA 2024-2027

ENTREGA	META			
	2024	2025	2026	2027
Cliente satisfeito	5%	5%	5%	5%
Servidor/colaborador qualificado	20	20	20	20
Trabalhos técnicos/científicos apresentados ou publicados	3	3	3	3
Evento Científico Realizado	1	-	-	-
Produção técnico/científica da Semace	-	1	-	-
Plano de capacitação entregue	1	1	1	1
Servidor/colaborador satisfeito	10%	10%	10%	10%
Servidor nomeado	17	-	-	14
Unidade administrativa implantada	1	-	-	-
Unidade administrativa estruturada	1	-	-	-
Ação de Desenvolvimento Institucional Implementada		1		1
Veículos adquiridos	7	-	7	-
Infraestrutura Tecnológica da Semace modernizada	5%	5%	5%	5%
Ferramentas de TIC Inovadas e Atualizadas	4	5	6	7
TCFACE arrecadada	5%	5%	5%	5%
Empreendimentos implantados com EIA/RIMA cumprindo as exigências legais	55%	60%	65%	70%
LAC Auditadas	1.060	1.060	1.060	1.060
Praia Monitorada	47	47	47	47
Bacias hidrográficas monitoradas	11	11	11	11
Processo de licenciamento ambiental concluído no prazo legal	85%	87%	90%	90%
Autorização Ambiental (Florestal) emitida no prazo legal	80%	85%	90%	95%
CETRAS implantado	-	-	-	1
CETRAS mantido	1	1	1	2
Mapa de áreas favoráveis para soltura de animais silvestres elaborado	2	4	4	4
Áreas de soltura de animais silvestres cadastradas	1	1	1	1
Área Recuperada (hectare reposto)	100 ha	150 ha	200 ha	250 ha
Monitoramento Realizado (CAR ANALISADO)	15.500	15.500	15.500	15.50
Área de reserva legal cadastrada	18,40%	18,51%	18,62%	18,75%
Plano Operacional Anual (POA) Monitorado	85%	90%	95%	100%
Fiscalização Realizada	1.646	1.646	1.646	1.646



ANEXO 2

INDICADORES PACTUADOS PARA 2024-2027

INDICADOR	META			
	2024	2025	2026	2027
Percentual de redução de passivos de processos de fiscalização ambiental	25%	25%	25%	25%
Percentual de julgamento administrativos em 1ª instância analisados em até 365 dias	4%	4%	5%	6%
Percentual de regularização de veículos do ciclo diesel identificados em inspeções veiculares com emissão de poluentes fora dos limites estabelecidos em instrumentos normativos	5%	10%	15%	20%
Percentual de áreas embargadas por desmatamento ilegal	10%	15%	20%	25%
Percentual de Animais Silvestres Reabilitados	10%	20%	30%	40%
Percentual de Cobertura Vegetal Reposta	5%	10%	15%	20%
Percentual de denúncias ambientais atendidas em até 180 dias	78%	79%	80%	81%



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

ANEXO 3

AÇÕES PACTUADAS PARA 2024-2027

AÇÃO	RESPONSÁVEL
Realizar Pesquisa de Satisfação (Cliente Externo)	ASCOM
Aprovar a liberação para cursos de aperfeiçoamento e pós-graduação	DIAFI
Aprovar as solicitações para participação em congressos/seminários/etc	
Organizar e realizar eventos científicos	
Contratar empresa para publicação dos trabalhos técnico/científicos dos servidores	
Elaborar plano de capacitação	
Aprovar instrumento legal acerca da complementação da diária	
Conceder prêmio ao projeto/ideia sobre sustentabilidade ambiental e/ou melhoria da qualidade de vida	
Realizar Pesquisa de Clima Organizacional (Servidores/colaboradores)	
Elaborar um modelo de formulário de avaliação dos itens a serem analisados na auditorias das LAC	DICOP/GECON
Atualizar o manual de procedimento do licenciamento	
Atualizar normativas que tratam da elaboração de inventário florestal para processos de uso alternativo do solo/ autorização por supressão vegetal	DIFLO/GECEF
Criar mecanismo de monitoramento de projetos aprovados na SEMACE (autorizações ambientais da DIFLO)	
Incentivar convênios com agentes financeiros e órgãos responsáveis por desenvolvimento de pesquisa no Estado	
Padronizar os procedimentos relativos aos processos florestais por meio de publicação de 4 normativas até o ano de 2027	
Revisão da IN de Análise do CAR, nova IN para Análise Dinamizada e nova IN para retificação de CAR.	DIFLO/UGP-CAR
Elaborar proposta de normativa para regulamentação do procedimento de conversão de multas	DIFIS
Integrar o banco de dados de autos de infração e termos de embargo da Semace ao Sicar (automatização modelo Ibama)	DIFIS/DITEC
Aprimorar e integrar o sistema de Autos de Infração e Termos da Semace aos demais órgãos de fiscalização do SIEMA (incluindo o mobile)	



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

Elaborar proposta de decreto para regulamentação da Lei Estadual nº 17.638, 06 de setembro de 2021, que dispõe sobre a tramitação eletrônica de procedimentos conduzidos no âmbito dos órgãos e das entidades que integram o SIEMA (DOE CE 08/09/2021)	DIFIS
Desenvolver meio eletrônico para tramitação de procedimentos conduzidos no âmbito dos órgãos e das entidades que integram o SIEMA.	DIFIS/DITEC
Implantar Filtro no SIGA/NATUUR para diferenciar os PBA dos demais processos de automonitoramento e/ou RAMA	DITEC
Criar ferramenta que diferencie os processos passíveis de EIA/RIMA dos demais processos de licenciamento	DITEC
Adquirir reagentes e vidrarias para laboratório	DICOP/GEAMO
Realizar Blitz	
Atualizar a legislação com sugestão de apreensão do veículo e concessão de prazo para regularização, sob pena de comunicação ao DETRAN	
Ampliar análise de áreas objeto de autorização por sensoriamento remoto	DIFLO
Ampliar os recursos humanos da Gerência de Cadastro e Extensão Florestal - GECEF	
Contratar veterinários, zootecnistas e tratadores etc.	DIFIS
Firmar parcerias com instituições públicas e privadas para apoio técnico e operacional à gestão da fauna silvestre (incluindo a SEMA, clínicas, laboratórios, universidades, etc.)	
Adquirir veículos adequados ao transporte de animais.	
Elaborar requisitos para classificar os ambientes favoráveis para soltura de animais silvestres (nota metodológica).	
Mapear áreas favoráveis para soltura de animais silvestres no Ceará e realizar o levantamento faunístico.	
Regulamentar as áreas de soltura de animais silvestres.	
Emitir certificados de Reposição Florestal e efetividade nas execuções dos PRAD's	DIFLO
Implementar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) no Estado do Ceará	
Desenhar o fluxo de análise dos PRAD's	
Efetivar a extensão florestal no estado através de 04 (quatro) ações de educação instrumental até o ano de 2027	



ANEXO 4

NOTA METODOLÓGICA DA ENTREGA

TÍTULO DA ENTREGA

Cliente Satisfeito

DEFINIÇÃO

A mensuração da satisfação dos clientes da Semace é realizada por meio da pesquisa de satisfação, cujo objetivo é avaliar os serviços prestados pela Semace por meio da opinião e percepção dos clientes que fazem uso dos serviços e produtos ofertados pela Autarquia. Através dessa pesquisa, busca-se obter feedback valioso sobre a qualidade e eficácia dos serviços, identificar pontos fortes e áreas de melhoria, bem como compreender as necessidades e expectativas dos clientes. Com base nos resultados, a Semace poderá implementar ações e melhorias específicas, visando aprimorar a satisfação dos clientes, fortalecer a relação de confiança e promover a excelência na entrega dos serviços ambientais ofertados.

Meta será crescer em 5% ao ano a nota geral de avaliação da Semace a partir de pesquisa realizada aos empreendedores e consultores cujo e-mail esteja na base de dados.

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

RESPONSÁVEL

DITEC

METAS PARA O PERÍODO

2024	2025	2026	2027
5%	5%	5%	5%



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

PARÂMETRO PARA DEFINIÇÃO DA META

(nota geral atribuída no ano corrente/nota geral atribuída no ano anterior)*100

ANO DE REFERÊNCIA DA META

2022

AÇÕES NECESSÁRIAS (PRESSUPOSTOS)

- Campanha de comunicação promovida pela Ascom para informar a importância da participação na pesquisa
- Infraestrutura para criação e envio do questionário
- Analista de sistemas para elaboração e manuseio do questionário e dos resultados



ANEXO 4

NOTA METODOLÓGICA DA ENTREGA

TÍTULO DA ENTREGA

Servidor/colaborador qualificado

DEFINIÇÃO

O objetivo dessa proposta é investir na qualificação dos servidores, através da oferta de cursos eletivos e de pós-graduação gratuitos ou financiados pela Semace, que de modo individual contribuirá para que os servidores alcancem as progressões e promoções previstas na carreira, bem como para sua evolução intelectual e pessoal. De modo geral, a qualificação profissional é fundamental para que as demandas da sociedade sejam atendidas com maior eficácia, eficiência e transparência, além de colaborar para a melhoria no uso dos recursos públicos. Especificamente, possibilita maior aperfeiçoamento nas análises dos processos e ações de preservação do meio ambiente.

Levará em consideração a quantidade de servidores das áreas meio e finalística qualificados em curso com temáticas das áreas meio e finalística com no mínimo 12h/a (presencial ou virtual)

UNIDADE DE MEDIDA

Nº absoluto

RESPONSÁVEL
DIAFI

METAS PARA O PERÍODO

2024	2025	2026	2027
20	20	20	20



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

METAS REGIONALIZADAS PARA O PERÍODO

REGIÃO	2024	2025	2026	2027
Cariri	3	3	3	3
Centro Sul				
Grande Fortaleza	15	15	15	15
Litoral Leste				
Litoral Norte				
Litoral Oeste/Vale do Curu				
Maciço de Baturité				
Serra da Ibiapaba				
Sertão Central				
Sertão de Canindé				
Sertão de Sobral	2	2	2	2
Sertão de Crateús				
Sertão dos Inhamuns				
Vale do Jaguaribe				
TOTAL	20	20	20	20

PARÂMETRO PARA DEFINIÇÃO DA META

Quantidade de servidores qualificados em relação ao PPA anterior

ANO DE REFERÊNCIA DA META

2020-2023

AÇÕES NECESSÁRIAS (PRESSUPOSTOS)

- Elaboração de Plano de Capacitação Anual
- Publicação do novo decreto da Ascensão funcional
- MAPP capacitação de servidores aprovado.



ANEXO 4

NOTA METODOLÓGICA DA ENTREGA

TÍTULO DA ENTREGA

Trabalhos técnicos/científicos apresentados ou publicados

DEFINIÇÃO

O objetivo dessa proposta é incentivar os servidores da Semace a apresentar e publicar trabalhos técnicos e científicos, através do financiamento de participação em encontros, seminários e congressos.

Será considerada a quantidade de trabalhos apresentados em encontros, seminários e congressos cuja participação tenha sido de alguma forma financiada pela Semace (pagamento de inscrição e/ou ajuda de custo e/ou passagem aérea).

UNIDADE DE MEDIDA

Nº absoluto

RESPONSÁVEL

DIAFI

METAS PARA O PERÍODO

2024	2025	2026	2027
3	3	3	3

PARÂMETRO PARA DEFINIÇÃO DA META

Trabalhos científicos apresentados no processo de ascensão funcional em 2022.

ANO DE REFERÊNCIA DA META

2022



AÇÕES NECESSÁRIAS (PRESSUPOSTOS)

- Plano anual de capacitação
- Divulgação de encontros, seminários e congressos
- Mapp capacitação aprovado

ANEXO 4

NOTA METODOLÓGICA DA ENTREGA

TÍTULO DA ENTREGA

Evento Científico Realizado

DEFINIÇÃO

O objetivo dessa proposta é promover um evento científico com apresentação de trabalhos científicos que contemple, principalmente, resultados de pesquisas dos servidores que recebem incentivo financeiro para realização dos cursos de pós-graduação.

UNIDADE DE MEDIDA

Nº abolsuto

RESPONSÁVEL

DIAFI

METAS PARA O PERÍODO

2024	2025	2026	2027
1	–	-	-

ANO DE REFERÊNCIA DA META

2023

AÇÕES NECESSÁRIAS (PRESSUPOSTOS)

- Publicação de comissão
- Organização do evento (definição de local, data, critérios de participação)
- Licitação para participação de palestrantes convidados.



ANEXO 4

NOTA METODOLÓGICA DA ENTREGA

TÍTULO DA ENTREGA

Produção técnico/científica da Semace

DEFINIÇÃO

O objetivo dessa proposta é promover a publicação de trabalhos científicos em revista ou livro com ISBN que contemple, principalmente, resultados de pesquisas dos servidores que recebem incentivo financeiro para realização dos cursos de pós-graduação.

UNIDADE DE MEDIDA

Nº absoluto

RESPONSÁVEL

DIAFI

METAS PARA O PERÍODO

2024	2025	2026	2027
	1		

PARÂMETRO PARA DEFINIÇÃO DA META

Primeira publicação de revista ou livro fruto de pesquisas científicas realizadas pelos servidores da Semace a ser feita na atual gestão, tendo sido definido, portanto, pelo menos 1 publicação.

ANO DE REFERÊNCIA DA META

2023

AÇÕES NECESSÁRIAS (PRESSUPOSTOS)

- Publicação de Comissão que definirá os parâmetros e requisitos da publicação.
- Licitação para publicação dos trabalhos apresentados no encontro.



PARÂMETRO PARA DEFINIÇÃO DA META

Primeira publicação de revista ou livro fruto de pesquisas científicas realizadas pelos servidores da Semace a ser feita na atual gestão, tendo sido definido, portanto, pelo menos 1 publicação.

ANO DE REFERÊNCIA DA META

2023

AÇÕES NECESSÁRIAS (PRESSUPOSTOS)

- Publicação de Comissão que definirá os parâmetros e requisitos da publicação.
- Licitação para publicação dos trabalhos apresentados no encontro.

ANEXO 4

NOTA METODOLÓGICA DA ENTREGA

TÍTULO DA ENTREGA

Servidor/colaborador satisfeito

DEFINIÇÃO

O objetivo do projeto de pesquisa de clima organizacional é avaliar o clima laboral na Semace, a fim de compreender a percepção e satisfação dos colaboradores e servidores em relação ao ambiente de trabalho. Por meio dessa pesquisa, busca-se identificar aspectos como o nível de motivação, o grau de engajamento, a comunicação interna, as relações interpessoais e o suporte oferecido pela organização. Com os resultados obtidos, é possível implementar ações de melhoria no ambiente de trabalho, promover um clima organizacional saudável e estimulante, fortalecer o bem-estar dos colaboradores e servidores, além de potencializar a eficiência e produtividade no órgão.

Meta será crescer em 10% ao ano a nota geral de avaliação da Semace a partir de pesquisa realizada aos colaboradores e servidores cujo e-mail esteja na base de dados.

UNIDADE DE MEDIDA



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

Percentual

RESPONSÁVEL

DITEC

METAS PARA O PERÍODO

2024	2025	2026	2027
10%	10%	10%	10%

PARÂMETRO PARA DEFINIÇÃO DA META

(nota geral atribuída no ano corrente/nota geral atribuída no ano anterior)*100

ANO DE REFERÊNCIA DA META

2022

AÇÕES NECESSÁRIAS (PRESSUPOSTOS)

- Campanha de comunicação promovida pela Ascom para informar a importância da participação na pesquisa
- Infraestrutura para criação e envio do questionário
- Analista de sistemas para elaboração e manuseio do questionário e dos resultados



ANEXO 4

NOTA METODOLÓGICA DA ENTREGA

TÍTULO

Sede Administrativa Implantada

DEFINIÇÃO

O objetivo é realizar a entrega da nova sede da Sema/Semace em Fortaleza reformada/construída dentro da vigência do contrato nº 103/2022 SOP, que tem a Semace como interveniente financeira.

UNIDADE DE MEDIDA

unidade

RESPONSÁVEL

DIAFI

METAS PARA O PERÍODO

2024	2025	2026	2027
1	-	-	-

PARÂMETRO PARA DEFINIÇÃO DA META

MAPP aprovado

ANO DE REFERÊNCIA DA META

2023

AÇÕES NECESSÁRIAS (PRESSUPOSTOS)

- Cumprir o plano de trabalho previsto no Contrato N° 103/2022 SOP



ANEXO 4

NOTA METODOLÓGICA DA ENTREGA

TÍTULO DA ENTREGA

Sede Administrativa Estruturada

DEFINIÇÃO

O objetivo é estruturar a nova sede da Sema/Semace em Fortaleza (Cambéba).

UNIDADE DE MEDIDA

Nº absoluto

RESPONSÁVEL

DIAFI

METAS PARA O PERÍODO

2024	2025	2026	2027
1			

PARÂMETRO PARA DEFINIÇÃO DA META

MAPP aprovado

ANO DE REFERÊNCIA DA META

2024

AÇÕES NECESSÁRIAS (PRESSUPOSTOS)

- Abertura de processo licitatório para aquisição dos bens móveis que serão necessários para equipar a nova sede (catracas, elevadores, mobília, etc).



ANEXO 4

NOTA METODOLÓGICA DA ENTREGA

TÍTULO DA ENTREGA

Veículos Adquiridos

DEFINIÇÃO

O objetivo dessa entrega é renovar a frota de veículos, priorizando a segurança dos servidores e colaboradores que dela fazem uso, bem como para reduzir custos com a manutenção veicular.

UNIDADE DE MEDIDA

Nº absoluto

RESPONSÁVEL

DIAFI

METAS PARA O PERÍODO

2024	2025	2026	2027
7	-	-	-

PARÂMETRO PARA DEFINIÇÃO DA META

MAPP aprovado

ANO DE REFERÊNCIA DA META

2023

AÇÕES NECESSÁRIAS (PRESSUPOSTOS)

- Abrir processo licitatório para aquisição de veículos.



ANEXO 4

NOTA METODOLÓGICA DA ENTREGA

TÍTULO DA ENTREGA

Infraestrutura Tecnológica da Semace modernizada

DEFINIÇÃO

O objetivo do projeto "Modernizar a Infraestrutura Tecnológica" é ampliar, anualmente, em 5% o investimento destinado à aquisição de equipamentos e insumos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Essa ampliação tem como finalidade melhorar e atualizar a infraestrutura tecnológica existente na Semace, permitindo o acesso a equipamentos mais avançados e recursos de TIC de última geração, proporcionando um ambiente mais eficiente, produtivo e alinhado com as demandas atuais e futuras dos setores da Autarquia.

Nesse projeto estão contempladas desde entregas para os usuários finais (ex. computadores, notebooks, tablets, serviços de prestadores de mídia de áudio-visual (meet), com tempo ilimitado) quanto entregas relativas à produtos e serviços relacionados com o Data center e Infraestrutura como Serviço (IaaS).

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

RESPONSÁVEL

DITEC

METAS PARA O PERÍODO

2024	2025	2026	2027
5%	5%	5%	5%



PARÂMETRO PARA DEFINIÇÃO DA META

(Quantidade de R\$ investidos em TIC no ano corrente/Total de R\$ investidos em TIC no ano anterior)*100

ANO DE REFERÊNCIA DA META

2023

AÇÕES NECESSÁRIAS (PRESSUPOSTOS)

- Recursos orçamentários previstos em MAPP
- Alinhamento estratégico entre áreas envolvidas com o processo de aquisição
- Responsável, na DITEC, pelo acompanhamento de todo o fluxo de aquisição

ANEXO 4

NOTA METODOLÓGICA DA ENTREGA

TÍTULO DA ENTREGA

Ferramentas de TIC Inovadas e Atualizadas

DEFINIÇÃO

O objetivo do projeto é ampliar a digitização de serviços públicos oferecidos ao cidadão e/ou de processos de gestão interna. Essa iniciativa visa proporcionar maior agilidade, eficiência e acessibilidade aos serviços públicos, permitindo que o cidadão tenha acesso a eles de forma mais rápida e simplificada, por meio de canais digitais. Além disso, a digitalização dos processos internos de gestão busca otimizar a eficiência administrativa, reduzir a burocracia e melhorar a transparência, contribuindo para uma administração mais eficiente e voltada para o atendimento das necessidades dos cidadãos.

Nesse projeto estão contempladas desde entregas para os usuários finais (ex. ferramenta tecnológica para atendimento dos requerentes do CAR, criação de dispositivo de alerta de Vencimento de validade de Cadastro de produtos agrotóxicos e de Registros das empresas



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

que atuam nos ramos destes produtos) quanto entregas ao desenvolvimento de sistemas ou módulos para uso interno.

UNIDADE DE MEDIDA

Nº absoluto

RESPONSÁVEL

DITEC

METAS PARA O PERÍODO

2024	2025	2026	2027
4	5	6	7

PARÂMETRO PARA DEFINIÇÃO DA META

Quantidade de módulos e/ou ferramentas de TIC desenvolvidas e em produção

ANO DE REFERÊNCIA DA META

2023

AÇÕES NECESSÁRIAS (PRESSUPOSTOS)

- Recursos orçamentários previstos em MAPP
- Alinhamento estratégico entre áreas envolvidas com o processo de desenvolvimento
- Responsável, na DITEC, pelo acompanhamento de todo o fluxo de desenvolvimento



ANEXO 4

NOTA METODOLÓGICA DA ENTREGA

TÍTULO DA ENTREGA

TCFACE Arrecadada

DEFINIÇÃO

O objetivo dessa entrega é manter a arrecadação da TCFA-Ce

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

RESPONSÁVEL

DIAFI

METAS PARA O PERÍODO

2024	2025	2026	2027
5%	5%	5%	5%

PARÂMETRO PARA DEFINIÇÃO DA META

aumentar em 5% o valor arrecadado com a TCFA CE, considerando o valor arrecadado em 2022

ANO DE REFERÊNCIA DA META

2022

AÇÕES NECESSÁRIAS (PRESSUPOSTOS)

- Intensificar as cobranças da TCFA/CE



ANEXO 4

NOTA METODOLÓGICA DA ENTREGA

TÍTULO DA ENTREGA

Empreendimentos implantados com EIA/RIMA cumprindo as exigências legais

DEFINIÇÃO

Essa entrega apresenta o percentual de empreendimentos com EIA/RIMA cumprindo as exigências legais. Nessa entrega, considera-se como cumprimento das exigências legais a entrega do Relatório de Acompanhamento da Execução dos Planos e Programas Básicos Ambientais propostos no EIA/RIMA (PBA).

Essa verificação é importante para garantir o cumprimento das medidas compensatórias dos impactos causados pelos empreendimentos com alto potencial poluidor degradador. Ou seja, a Semace informará o percentual de empreendimentos licenciados com EIA/RIMA (empreendimento de alto potencial poluidor degradador) que estão funcionando de maneira sustentável.

UNIDADE DE MEDIDA

percentual

$$\%PPBA = \frac{NPPBA}{\sum \frac{EIA}{RIMA}} \times 100$$

%PPBA = percentual de empreendimentos com EIA/RIMA cumprindo as exigências legais;
NPPBA = número de empreendimentos, passíveis de EIA/RIMA, cumprindo as exigências legais;

Σ EIA/RIMA = número de empreendimentos, passíveis de EIA/RIMA, com licença vigente.

RESPONSÁVEL

GEAMO.

METAS PARA O PERÍODO

2024	2025	2026	2027
55%	60%	65%	70%



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

PARÂMETRO PARA DEFINIÇÃO DA META

O parâmetro para a definição da meta foi aumentar ao longo dos anos o monitoramento do cumprimento das medidas de mitigação propostas nos EIA/RIMAS, com o intuito de garantir a conservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental de atividades de alto impacto ambiental licenciadas, buscando assegurar o uso racional do solo, do subsolo, da água e do ar, e a manutenção do equilíbrio ecológico no Estado do Ceará. Com o acompanhamento de forma sistemática, busca-se ainda que as alterações adversas das características do meio ambiente sejam de fato minimizadas, assim como a poluição em suas diferentes formas, em consonância com as diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente, Lei nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981.

ANO DE REFERÊNCIA DA META

2022.

AÇÕES NECESSÁRIAS (PRESSUPOSTOS)

- Criação de ferramenta no sistema que diferencie os Planos e Programas Básicos Ambientais dos demais processos de automonitoramento e/ou RAMA, permitindo o uso de filtro de periodicidade e tipologia para que esses processos possam ser facilmente localizados e monitorados no sistema;
- Criação de ferramenta no sistema que diferencie os processos passíveis de EIA/RIMA dos demais processos de licenciamento, permitindo o uso de filtro de periodicidade e tipologia para que esses processos possam ser facilmente localizados e monitorados no sistema.



ANEXO 4

NOTA METODOLÓGICA DA ENTREGA

TÍTULO

Avaliação Realizada (Licenças por Adesão e Compromisso (LAC) auditadas)

DEFINIÇÃO

Em 17 de dezembro de 2020 foi publicada no Diário Oficial do Estado a Resolução COEMA nº 10/2020 que altera a Resolução COEMA nº 02/2019. Entre as principais mudanças destaca-se a obrigatoriedade de solicitação de Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para atividades que anteriormente estavam dispensadas do licenciamento ambiental. Enfatiza-se que as dispensas de licenciamento ambiental concedidas com base no art. 8º da Resolução 02/2019 foram julgadas inconstitucionais pelo STF, por serem nulas de pleno direito, não tendo validade, devendo o interessado regularizar sua situação providenciando o licenciamento ambiental junto à SEMACE.

Essas licenças, para algumas atividades, passaram a ser emitidas automaticamente pelo sistema da SEMACE mediante preenchimento de formulário autodeclaratório e inclusão de documentações a partir de check-list específico. No ano de 2022 foi verificado o aumento



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

considerável no número de emissão de LACs automáticas pelo sistema da SEMACE, motivo pelo qual se verificou a importância de proceder com uma audição desses processos.

Desta forma, essa entrega busca mensurar, através de um percentual mínimo, a avaliação de adequabilidade ambiental de Licenças Ambientais por Adesão e Compromisso (LAC), emitidas de forma automática. Tais licenças autorizam a localização, instalação e a operação de atividades, obras, estabelecimentos ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais mediante declaração de adesão e compromisso por parte do empreendedor com base em critérios, pré-condições, requisitos e condicionantes ambientais estabelecidos pela autoridade licenciadora. Sob esse aspecto, a auditoria tem por objetivo a implementação de uma avaliação criteriosa e sistemática das declarações e documentos obrigatórios apresentados pelos interessados nos processos de requisição dessa tipologia de licença ambiental.

Baseado nas informações citadas, a auditoria dessas LACs será realizada avaliando o percentual de 5% da quantidade de LACs automáticas emitidas com base no ano de referência de 2022. Ressalta-se que conforme base de dados fornecidos pela DITEC, o número total de LACs automáticas para esse período foi de 21.165, o qual é considerado o universo para cálculo do indicador. Dessa forma, a meta estabelecida corresponde a 5% desse quantitativo, resultando em um valor de 1.058 LACs a serem avaliadas por ano.

UNIDADE DE MEDIDA

Nº absoluto

RESPONSÁVEL

DICOP/DICRA/DISOB

METAS PARA O PERÍODO

2024	2025	2026	2027
1.060	1.060	1.060	1.060



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

METAS REGIONALIZADAS PARA O PERÍODO

REGIÃO	2024	2025	2026	2027
Cariri	80	80	80	80
Centro Sul	80	80	80	80
Grande Fortaleza	20	20	20	20
Litoral Leste	80	80	80	80
Litoral Norte	80	80	80	80
Litoral Oeste/Vale do Curu	80	80	80	80
Maciço de Baturité	80	80	80	80
Serra da Ibiapaba	80	80	80	80
Sertão Central	80	80	80	80
Sertão de Canindé	80	80	80	80
Sertão de Sobral	80	80	80	80
Sertão de Crateús	80	80	80	80
Sertão dos Inhamuns	80	80	80	80
Vale do Jaguaribe	80	80	80	80
TOTAL	1.060	1.060	1.060	1.060

PARÂMETRO PARA DEFINIÇÃO DA META

Percentual de 5% da quantidade de LACs automáticas emitidas com base no ano de referência de 2022. Ressalta-se que conforme base de dados fornecidos pela DITEC, o número total de LACs automáticas para esse período foi de 21.165, o qual é considerado o universo para cálculo do indicador. Dessa forma, a meta estabelecida corresponde a 5% desse quantitativo, resultando em um valor de 1.058 LACs a serem avaliadas por ano.

ANO DE REFERÊNCIA DA META

2022

AÇÕES NECESSÁRIAS (PRESSUPOSTOS)



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

- Levantamento do número de LACs emitidas automaticamente por região mencionadas no quadro anterior;
- Elaborar um modelo de formulário de avaliação dos itens a serem analisados, com o objetivo de subsidiar a análise técnica de acordo a documentação apresentada para a emissão da LAC automática;
- Seleção das Licenças Ambientais por Adesão e Compromisso – LAC, emitidas automaticamente que serão auditadas;
- Promoção de distribuição equitativa das LACs entre os técnicos, baseada na quantidade de profissionais disponíveis no quadro técnico do setor de licenciamento.

ANEXO 4

NOTA METODOLÓGICA DA ENTREGA

TÍTULO

Praia Monitorada

DEFINIÇÃO

Refere-se ao monitoramento de 47 praias, sendo 12 no município de Fortaleza e 35 no interior do Estado do Ceará. O monitoramento é realizado a partir de coletas de amostras de água do mar e realização de análise microbiológica. No município de Fortaleza, as praias monitoradas são: Praia do Futuro (nove pontos), Praia do Titanzinho (um ponto), Praia da Abreulândia (um ponto), Praia da Sabiaguaba (um ponto), Praia do Mucuripe (três pontos), Praia do Meireles (três pontos), Praia de Iracema (três pontos), Praia da Leste Oeste (um ponto), Praia do Pirambu (dois pontos), Praia da Colônia (dois pontos), Praia da Barra do Ceará (cinco pontos) e Praia Mansa (dois pontos). No interior do Estado, as praias monitoradas são: Porto das Dunas, em Aquiraz (dois pontos); Prainha, em Aquiraz (um ponto); Presídio, em Aquiraz (um ponto); Iguape, em Aquiraz (um ponto); Barro Preto, em Aquiraz (um ponto); Batoque, em Aquiraz (um ponto); Barra Nova, em Cascavel (um ponto);



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

Morro Branco Velho, em Beberibe (um ponto); Praia das Fontes, em Beberibe (um ponto); Canto Verde, em Beberibe (um ponto); Pontal de Maceió, em Fortim (um ponto); Canoa Quebrada, em Aracati (um ponto); Majorlândia, em Aracati (um ponto); Quixaba, em Aracati (um ponto); Redonda, em Icapuí (um ponto); Icaraí, em Caucaia (um ponto); Tabuba, em Caucaia (um ponto); Cumbuco, em Caucaia (um ponto); Lagamar do Cauipe, em Caucaia (um ponto); Pecém, em São Gonçalo do Amarante (um ponto); Taíba, em São Gonçalo do Amarante (um ponto); Paracuru, em Paracuru (um ponto); Lagoinha, em Paraipaba (um ponto); Flecheiras, em Trairi (um ponto); Mundaú, em Trairi (um ponto); Baleia, em Itapipoca (um ponto); Icaraí de Amontada, em Amontada (um ponto); Almofala, em Itarema (um ponto); Arpoeiras, em Acaraú (um ponto); Jericoacoara, em Jijoca de Jericoacoara (um ponto); Camocim, em Camocim (um ponto); Bitupitá, em Barroquinha (um ponto); e Preá, em Cruz (um ponto).

UNIDADE DE MEDIDA

Nº absoluto

RESPONSÁVEL

GEAMO

METAS PARA O PERÍODO

2024	2025	2026	2027
47	47	47	47

METAS REGIONALIZADAS PARA O PERÍODO

REGIÃO	2024	2025	2026	2027
Cariri				
Centro Sul				
Grande Fortaleza	30	30	30	30
Litoral Leste	9	9	9	9
Litoral Norte	6	6	6	6
Litoral Oeste/Vale do Curu	2	2	2	2
Maciço de Baturité				
Serra da Ibiapaba				



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

Sertão Central				
Sertão de Canindé				
Sertão de Sobral				
Sertão de Crateús				
Sertão dos Inhamuns				
Vale do Jaguaribe				
TOTAL	47	47	47	47

ANO DE REFERÊNCIA DA META

2022.

AÇÕES NECESSÁRIAS (PRESSUPOSTOS)

- Coleta semanal nos pontos de amostragem definidos;
- Análise bacteriológica das amostras coletadas;
- Emissão semanal do Boletim de Balneabilidade.



ANEXO 4

NOTA METODOLÓGICA DA ENTREGA

TÍTULO DA ENTREGA

Bacias hidrográficas monitoradas

DEFINIÇÃO

Essa entrega apresenta o número de bacias monitoradas no Estado do Ceará. Esse monitoramento ocorre trimestralmente, através da coleta e análise físico-química e bacteriológica em 95 (noventa e cinco) pontos, distribuídos em 11 (onze) bacias hidrográficas do Estado. Para cada ponto amostral são analisados 25 (vinte e cinco) parâmetros, exceção feita à bacia metropolitana, onde nos rios Ceará, Maranguapinho e Cocó examinam-se 27 (vinte e sete) parâmetros, por estarem em áreas com maior grau de antropismo.

UNIDADE DE MEDIDA

Nº absoluto.

RESPONSÁVEL

GEAMO

METAS PARA O PERÍODO

2024	2025	2026	2027
11	11	11	11



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

METAS REGIONALIZADAS PARA O PERÍODO

REGIÃO*	2024	2025	2026	2027
Cariri	1	1	1	1
Centro Sul	1	1	1	1
Grande Fortaleza	1	1	1	1
Litoral Leste	1	1	1	1
Litoral Norte	1	1	1	1
Litoral Oeste/Vale do Curu	1	1	1	1
Maciço de Baturité				
Serra da Ibiapaba				
Sertão Central	1	1	1	1
Sertão de Canindé	1	1	1	1
Sertão de Sobral	1	1	1	1
Sertão de Crateús	1	1	1	1
Sertão dos Inhamuns				
Vale do Jaguaribe	1	1	1	1
TOTAL	11	11	11	11



PARÂMETRO PARA DEFINIÇÃO DA META

O Estado do Ceará está dividido em 12 (doze) bacias hidrográficas, conforme a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (COGERH). O parâmetro para definição da meta foi monitorar todas as bacias hidrográficas do Estado. Porém, considerando que a Bacia da Serra da Ibiapaba é uma sub-bacia hidrográfica da Bacia do Rio Poti, situada no Estado do Piauí, não foi contemplada no monitoramento.

ANO DE REFERÊNCIA DA META

2022.

AÇÕES NECESSÁRIAS (PRESSUPOSTOS)

- Coleta trimestral nos pontos de amostragem definidos;
- Análise físico-química e bacteriológica das amostras coletadas;
- Emissão dos Laudos das amostras coletadas.

ANEXO 4

NOTA METODOLÓGICA DA ENTREGA

TÍTULO DA ENTREGA

Autorização Ambiental (Florestal) emitida no prazo legal

DEFINIÇÃO

Essa entrega está relacionada à redução do tempo de análise dos processos de autorização ambiental da gestão florestal.

Conforme o art. 6 da Resolução COEMA nº 02/2019, serão consideradas as autorizações ambientais emitidas pela DIFLO:

Autorização para Uso Alternativo do Solo (UAS): consiste na substituição de vegetação nativa e formações sucessoras por outras coberturas do solo, como atividades agropecuárias, industriais, de mineração, assentamentos urbanos ou outras formas de ocupação humana;

Autorização para Supressão de Vegetação (ASV): permite a supressão de vegetação nativa



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

de determinada área para fins de uso alternativo do solo visando a instalação de empreendimentos de utilidade pública ou interesse social, conforme definido nos incisos VIII e IX do Art. 3º da Lei Federal nº 12.651/2012;

Autorização para Exploração de Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS): permite administração da vegetação natural para a obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema objeto do manejo e considerando-se, cumulativa ou alternativamente, a utilização de múltiplas espécies madeireiras ou não, de múltiplos produtos e subprodutos da flora, bem como a utilização de outros bens e serviços, concedida através das seguintes modalidades:

- a) Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS);
- b) Plano de Manejo Agroflorestal Sustentável (PMAFS);
- c) Plano de Manejo Silvistoril Sustentável (PMSPS);
- d) Plano de Manejo Integrado Agrossilvistoril Sustentável (PMIASPS);

Autorização para Exploração de Plano Operacional Anual (POA): documento a ser apresentado que deve conter as informações definidas em suas diretrizes técnicas, sobre as atividades a serem realizadas no período de 12 meses após a aprovação do Plano de Manejo Florestal no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais(Sinaflor).

A entrega está relacionada com o percentual de autorizações emitidas pela DIFLO dentro do prazo legal de 180 dias (processos sem EIA/RIMA) e 365 dias (processos com EIA/RIMA).

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

RESPONSÁVEL



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

DIFLO

METAS PARA O PERÍODO

2024	2025	2026	2027
80%	85%	90%	95%

ANO DE REFERÊNCIA DA META

2022

AÇÕES NECESSÁRIAS (PRESSUPOSTOS)

- Atualização de normativas que tratam da elaboração de inventário florestal para procesos de uso alternativo do solo/ autorização por supressão vegetal;
- Ampliar análise de áreas objeto de autorização por sensoriamento remoto;
- Ampliação dos recursos humanos da Gerência de Cadastro e Extensão Florestal - GECEF;

ANEXO 4
NOTA METODOLÓGICA DA ENTREGA

TÍTULO DA ENTREGA

CETRAS mantido

DEFINIÇÃO

Trata-se da manutenção de um equipamento com a função de executar a triagem e reabilitação de animais silvestres provenientes de ações fiscalizatórias, resgates ou entregas voluntárias. Os CETRAS recebem esses animais e realizam a recepção, identificação, marcação, triagem, avaliação, recuperação, reabilitação e promovem a destinação de animais silvestres, preferencialmente, ao seus habitats. São de grande relevância socioambiental e de interesse público. Atualmente, a Semace mantém o único CETRAS existente no Ceará em parceria com o Ibama. Um segundo CETRAS, a ser construído com recursos do estado no Crato, está em fase de licitação, logo, a previsão é que comece a ser mantido a partir de 2027.

UNIDADE DE MEDIDA



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

Nº absoluto

RESPONSÁVEL

DIFIS

METAS PARA O PERÍODO

2024	2025	2026	2027
1	1	1	2

METAS REGIONALIZADAS PARA O PERÍODO

REGIÃO	2024	2025	2026	2027
Cariri				1
Centro Sul				
Grande Fortaleza	1	1	1	1
Litoral Leste				
Litoral Norte				
Litoral Oeste/Vale do Curu				
Maciço de Baturité				
Serra da Ibiapaba				
Sertão Central				
Sertão de Canindé				
Sertão de Sobral				
Sertão de Crateús				
Sertão dos Inhamuns				
Vale do Jaguaribe				



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

TOTAL	1	1	1	2
--------------	---	---	---	---

PARÂMETRO PARA DEFINIÇÃO DA META

Quantidade de CETRAS

ANO DE REFERÊNCIA DA META

2023

ANEXO 4

NOTA METODOLÓGICA DA ENTREGA

TÍTULO DA ENTREGA

CETRAS Implantado

DEFINIÇÃO

Trata-se da entrega de um equipamento com a função de executar a triagem e reabilitação de animais silvestres provenientes de ações fiscalizatórias, resgates ou entregas voluntárias. Os CETRAS recebem esses animais e realizam a recepção, identificação, marcação, triagem, avaliação, recuperação, reabilitação e promovem a destinação de animais silvestres, preferencialmente, aos seus habitats. São de grande relevância socioambiental e de interesse público. Um CETRAS, a ser construído com recursos do estado no Crato, está em fase de licitação (Viproc nº 05955531/2023).

UNIDADE DE MEDIDA

Nº absoluto



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

RESPONSÁVEL

DIFIS

METAS PARA O PERÍODO

2024	2025	2026	2027
0	0	0	1

METAS REGIONALIZADAS PARA O PERÍODO

REGIÃO	2024	2025	2026	2027
Cariri				1
Centro Sul				
Grande Fortaleza				
Litoral Leste				
Litoral Norte				
Litoral Oeste/Vale do Curu				
Maciço de Baturité				
Serra da Ibiapaba				
Sertão Central				
Sertão de Canindé				
Sertão de Sobral				
Sertão de Crateús				
Sertão dos Inhamuns				



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

Vale do Jaguaribe				
TOTAL	0	0	0	1

PARÂMETRO PARA DEFINIÇÃO DA META

Construção do CETRAS no Crato

ANO DE REFERÊNCIA DA META

2023

ANEXO 4

NOTA METODOLÓGICA DA ENTREGA

TÍTULO DA ENTREGA

Mapa de área favorável para soltura de animais silvestres elaborado

DEFINIÇÃO

Essa entrega mede o percentual de áreas do Estado do Ceará mapeadas para fins de implantação de Áreas de Soltura de Animais Silvestres - ASAS, observados critérios indicativos de prioridade para implantação de ASAS (uso e cobertura do solo, pedologia, geomorfologia, geologia, declividade, recursos hídricos, clima, distância de estradas e núcleos urbanos, proximidade com comunidades tradicionais e ocorrência das espécies).

Os mapeamentos serão elaborados por Região de Planejamento do Estado do Ceará (14), produzindo informações com resolução espacial de 30 metros.



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

Ressaltamos que as ações de reabilitação e soltura de animais silvestres representam uma demanda crescente da sociedade cearense e constituem um desafio para os órgãos ambientais, visto que necessitam de recursos materiais, infraestrutura e, principalmente, recursos humanos especializados, como meio de fortalecer a rede de proteção de animais silvestres no Ceará.

Especificamente, com relação a identificação de áreas favoráveis à soltura de animais silvestres, observa-se uma oportunidade de produção de conhecimento voltado para ações de inteligência orientativas para políticas públicas, além de proporcionar a inclusão de comunidades tradicionais, a partir de ações que favoreçam a criação de áreas de soltura nos seus territórios, tendo como premissa a compatibilidade de objetivos de uso e ocupação.

UNIDADE DE MEDIDA

Nº absoluto

RESPONSÁVEL

DIFIS

METAS PARA O PERÍODO

2024	2025	2026	2027
2	4	4	4

METAS REGIONALIZADAS PARA O PERÍODO

REGIÃO	2024	2025	2026	2027
Cariri				1
Centro Sul				1
Grande Fortaleza			1	
Litoral Leste				1



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

Litoral Norte		1		
Litoral Oeste/Vale do Curu			1	
Maciço de Baturité	1			
Serra da Ibiapaba		1		
Sertão Central	1			
Sertão de Canindé			1	
Sertão de Sobral		1		
Sertão de Crateús		1		
Sertão dos Inhamuns			1	
Vale do Jaguaribe				1
TOTAL	2	4	4	4

PARÂMETRO PARA DEFINIÇÃO DA META

Total de Regiões de Planejamento do Estado que precisam ser mapeadas.

ANO DE REFERÊNCIA DA META

Não há

AÇÕES NECESSÁRIAS (PRESSUPOSTOS)

- Elaboração dos requisitos necessários para identificar os ambientes prioritários para soltura de animais silvestres.
- Profissionais capacitados para a realização do mapeamento.
- Equipamentos de processamento de imagens.



ANEXO 4

NOTA METODOLÓGICA DA ENTREGA

TÍTULO

Áreas de soltura de animais silvestres cadastradas

DEFINIÇÃO

Trata-se de um serviço que consiste em estimular a criação e ampliação da quantidade de áreas de soltura de animais silvestres no Ceará, produzindo um cadastro que será subsidiado principalmente pelas informações obtidas no mapeamento de área favorável para soltura de animais silvestres, observados os diversos tipos de ecossistemas existentes no Ceará. Tais áreas serão utilizadas pela Semace e instituições parceiras, para garantir o retorno dos animais silvestres reabilitados ao seus habitats.

Ressaltamos, com relação às áreas de soltura, a oportunidade de restauração de ecossistemas, produção de conhecimento sobre comportamento animal, além de proporcionar a inclusão de comunidades tradicionais no processo, a partir de ações que favoreçam a criação de áreas de soltura de animais silvestres nos seus territórios, tendo como premissa a compatibilidade de objetivos de uso e ocupação.

UNIDADE DE MEDIDA

Nº absoluto

RESPONSÁVEL

DIFIS

METAS PARA O PERÍODO

2024	2025	2026	2027
1	1	1	1



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

METAS REGIONALIZADAS PARA O PERÍODO

REGIÃO	2024	2025	2026	2027
Cariri			1	
Centro Sul				
Grande Fortaleza	1			
Litoral Leste				
Litoral Norte				
Litoral Oeste/Vale do Curu				
Maciço de Baturité		1		
Serra da Ibiapaba				
Sertão Central				
Sertão de Canindé				
Sertão de Sobral				1
Sertão de Crateús				
Sertão dos Inhamuns				
Vale do Jaguaribe				
TOTAL	1	1	1	1



PARÂMETRO PARA DEFINIÇÃO DA META

Considerando que não existe nenhuma área de soltura cadastrada junto à Semace e que o Ibama, em toda sua atuação no Ceará, atingiu um total de 11 áreas cadastradas naquela Autarquia Federal, propusemos atingir, ao final do PPA, aproximadamente 40% do total de áreas de soltura de animais silvestres cadastradas no Ibama. Ressaltamos que a Semace atuará estimulando a criação de áreas de soltura, por meio de produção de conhecimento, apoio técnico e logístico.

AÇÕES NECESSÁRIAS (PRESSUPOSTOS)

- Mapa de área favorável para soltura de animais silvestres elaborado
- Instrução Normativa regulamentando as áreas de soltura de animais silvestres
- Celebração de parcerias com instituições públicas e privadas para fins de apoio técnico e operacional
- Disponibilidade de veículos adaptados e/ou adequados ao transporte de animais silvestres
- Articulação com a SEMA para criação de áreas de soltura de animais silvestres em unidades de conservação.



ANEXO 4

NOTA METODOLÓGICA DA ENTREGA

TÍTULO DA ENTREGA

Área Recuperada

DEFINIÇÃO

A cobertura vegetal do Estado, representada por diferentes biomas vem sendo substituída principalmente pelas culturas agrícolas, pastagens e urbanização.

De todos os estados em que ocorre a Caatinga, o Ceará é o que possui maior parte do seu território formado por esse bioma. O clima que predomina na Caatinga é o semiárido. Ele constitui uma característica importante que determina a natureza da Caatinga.

Exclusivamente brasileiro, o bioma Caatinga ocupa cerca de 11% do país (844.453 Km²), sendo o principal ecossistema/bioma da região nordeste. A caatinga é o bioma menos



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

conhecido do país, já que se realizaram poucas coletas no mesmo. No entanto, os dados mais atuais indicam uma grande riqueza de ambientes e espécies, com 932 espécies de plantas, 178 de mamíferos e 590 de aves, por exemplo, sendo que muitas destas espécies ocorrem somente na caatinga. Trata-se do bioma semiárido mais biodiverso do mundo.

Cerca de 27 milhões de pessoas vivem atualmente na área original da caatinga, sendo que 80% de seus ecossistemas originais já foram alterados, principalmente por meio de desmatamentos e queimadas, em um processo de ocupação que começou nos tempos do Brasil colônia. Grande parte da população que reside em área de caatinga é carente e precisa dos recursos da sua biodiversidade para sobreviver. Por outro lado, estes mesmos recursos, se conservados e explorados de forma sustentável, podem impulsionar o desenvolvimento da região.

A conservação da caatinga está intimamente associada ao combate da desertificação, processo de degradação ambiental que ocorre em áreas áridas, semi-áridas e sub-úmidas secas. No Brasil, 62% das áreas susceptíveis à desertificação estão em zonas originalmente ocupadas por caatinga, sendo que muitas já estão bastante alteradas. Em que pese este quadro, menos de 1,5% do bioma está abrangido por unidades de proteção integral (como Parques, Reservas Biológicas e Estações Ecológicas), que são as mais restritivas à intervenção humana.

Qualquer intervenção nestes ambientes, ou seja, a supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, tanto de domínio público como de domínio privado, dependerá do cadastramento do imóvel no Cadastro Ambiental Rural – CAR, e de prévia autorização do órgão estadual competente do Sisnama. Como medida compensatória, são obrigadas à reposição florestal as pessoas físicas ou jurídicas que utilizam matéria prima florestal oriunda de supressão de vegetação nativa ou que detenham autorização para supressão de vegetação nativa.

A reposição florestal obrigatória é a compensação do volume de matéria prima extraído de



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

vegetação natural pelo volume de matéria-prima resultante de plantio florestal para geração de estoque ou recuperação de cobertura florestal. De acordo com a Instrução Normativa nº 06 de 15 de dezembro de 2006, a reposição florestal será efetivada no Estado de origem da matéria-prima utilizada, mediante o plantio de espécies preferencialmente nativas, conforme determinações do órgão competente do Sisnama.

Aquele que utiliza matéria-prima florestal oriunda de supressão de vegetação natural cumprirá a reposição florestal por meio da apresentação de créditos de reposição florestal equivalentes ao volume de matéria-prima florestal a ser utilizado.

Ainda com base na IN 06 de 2006, a comprovação do cumprimento da reposição por quem utiliza a matéria-prima florestal oriunda de supressão de vegetação natural, não processada ou em estado bruto, deverá ser realizada dentro do período de vigência da autorização de supressão de vegetação e prévia à utilização efetiva da matéria-prima suprimida. Portanto a base de cálculo adotará um marco temporal de dois anos contados a partir do ano de emissão da autorização ambiental por supressão vegetal ou uso alternativo do solo em conformidade com a Resolução COEMA nº 02 de 11 de abril de 2019.

Essa entrega mede a execução da reposição florestal obrigatória no Estado do Ceará, por meio de plantio direto ou aquisição de crédito. É determinada através da quantidade de volume autorizado em relação ao volume repostado no período de vigência da autorização.

UNIDADE DE MEDIDA

hectare repostado.

RESPONSÁVEL

DIFLO

METAS PARA O PERÍODO

2024	2025	2026	2027
100 ha	150 ha	200 ha	250 ha



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

METAS REGIONALIZADAS PARA O PERÍODO

REGIÃO	2024	2025	2026	2027
Cariri	5	5	10	15
Centro Sul	-	-	5	10
Grande Fortaleza	15	20	25	30
Litoral Leste	5	5	10	15
Litoral Norte	-	5	5	5
Litoral Oeste/Vale do Curu	-	5	5	10
Maciço de Baturité	5	10	15	20
Serra da Ibiapaba	5	10	15	20
Sertão Central	10	15	20	25
Sertão de Canindé	15	15	20	25
Sertão de Sobral	10	15	20	20
Sertão de Crateús	10	15	20	20
Sertão dos Inhamuns	5	10	10	10
Vale do Jaguaribe	15	20	20	25
TOTAL	100 ha	150 ha	200 ha	250 ha

ANO DE REFERÊNCIA DA META

2020

AÇÕES NECESSÁRIAS (PRESSUPOSTOS)

- Priorização da aprovação dos projetos de reposição apresentados;
- Ampliação da verificação, in loco, da implementação dos projetos de reposição



florestal apresentados no âmbito da solicitação de autorização ambiental;

- Adotar mecanismos de monitoramento por sensoriamento remoto;
- Ampliação dos recursos humanos da Gerência de Cadastro e Extensão Florestal - GECEF;
- Ampliação da consolidação dos plantios executados;
- Atualizar normativa que rege a reposição florestal no âmbito estadual;

ANEXO 4

NOTA METODOLÓGICA DA ENTREGA

TÍTULO DA ENTREGA

Área de reserva legal cadastrada

DEFINIÇÃO

De acordo com o artigo 3º, inciso III, da Lei 12.651/2012, Reserva legal é a área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção da fauna silvestre e da flora nativa.

Dados extraídos do Sicar - Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural, apontam que o Estado do Ceará possui mais de 340 mil propriedades ou posses cadastradas no CAR o



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

que corresponde a uma área cadastrada de 11.823.086 ha, desses, mais de 257 mil apresentaram uma proposta de reserva legal o que corresponde a uma área de 2.160.967 ha. Entretanto, a área de reserva legal proposta no CAR corresponde a aproximadamente 18,28% da área total cadastrada, o que é inferior ao previsto em lei, que é no mínimo de 20% da área.

A método adotado para a busca desse número será o crescente aumento do número de cadastros e de área cadastrada em nosso estado com o auxílio da segunda etapa do projeto de cadastramento de imóveis rurais que está em curso, assim como as retificações dos cadastros que estão sendo analisados pelo órgão.

Diante do exposto, essa entrega objetiva aumentar o percentual de área de reserva legal cadastrada no CAR buscando atingir o mais próximo possível aos 20% previsto na lei 12.651/2012.

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

RESPONSÁVEL

DIFLO/UGP-CAR

METAS PARA O PERÍODO

2024	2025	2026	2027
18,40	18,51	18,62	18,75

METAS REGIONALIZADAS PARA O PERÍODO

REGIÃO	2024	2025	2026	2027
Cariri	18,40	18,51	18,62	18,75



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

Centro Sul	18,40	18,51	18,62	18,75
Grande Fortaleza	18,40	18,51	18,62	18,75
Litoral Leste	18,40	18,51	18,62	18,75
Litoral Norte	18,40	18,51	18,62	18,75
Litoral Oeste/Vale do Curu	18,40	18,51	18,62	18,75
Maciço de Baturité	18,40	18,51	18,62	18,75
Serra da Ibiapaba	18,40	18,51	18,62	18,75
Sertão Central	18,40	18,51	18,62	18,75
Sertão de Canindé	18,40	18,51	18,62	18,75
Sertão de Sobral	18,40	18,51	18,62	18,75
Sertão de Crateús	18,40	18,51	18,62	18,75
Sertão dos Inhamuns	18,40	18,51	18,62	18,75
Vale do Jaguaribe	18,40	18,51	18,62	18,75
TOTAL	18,40	18,51	18,62	18,75

PARÂMETRO PARA DEFINIÇÃO DA META

Para definição da meta utilizou-se a evolução da área de reserva legal cadastrada ano a ano, chegou-se à conclusão de que a área de reserva legal cadastrada aumenta em média 0,1% a cada ano, adotou-se esse valor anual com um incremento de 10%, visto que irá aumentar a quantidade de cadastros no estado, assim como a quantidade de cadastros analisados que deverão ser retificados.

ANO DE REFERÊNCIA DA META

2022



AÇÕES NECESSÁRIAS (PRESSUPOSTOS)

- Implementação da análise dinamizada no estado
- Continuidade no projeto de cadastramento de imóveis rurais no estado
- Aumento da quantidade de cadastros analisados no estado
- Acordo de cooperação técnica com demais órgãos do estado para auxiliar na verificação dos cadastros

ANEXO 4

NOTA METODOLÓGICA DA ENTREGA

TÍTULO DA ENTREGA

Monitoramento Realizado (CAR ANALISADO)

DEFINIÇÃO

Consiste na análise e atualização dos Cadastros Ambientais Rurais (CAR) feitos no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (Sicar). A análise consiste, entre outros pontos, na verificação da legalidade das informações ambientais informadas durante o cadastro, como, por exemplo, a reserva de 20% do imóvel rural em reserva legal (para imóveis localizados no bioma Caatinga) com vegetação preservada. O CAR é um registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar informações ambientais das propriedades e posses rurais (dentre elas a Reserva Legal, Áreas de Preservação Permanente e/ou de Uso Restrito), compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico.

UNIDADE DE MEDIDA

Nº absoluto

RESPONSÁVEL

DIFLO/UGP-CAR

METAS PARA O PERÍODO

2024	2025	2026	2027
15.500	15.500	15.500	15.500



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

METAS REGIONALIZADAS PARA O PERÍODO

REGIÃO	2024	2025	2026	2027
Cariri				
Centro Sul	4.500	4.500	4.500	4.500
Grande Fortaleza				
Litoral Leste				
Litoral Norte				
Litoral Oeste/Vale do Curu				
Maciço de Baturité				
Serra da Ibiapaba				
Sertão Central	3.500	3.500	3.500	3.500
Sertão de Canindé	1.000	1.000	1.000	1.000
Sertão de Sobral				
Sertão de Crateús	4.000	4.000	4.000	4.000
Sertão dos Inhamuns	2.500	2.500	2.500	2.500
Vale do Jaguaribe				
TOTAL	15.500	15.500	15.500	15.500



ANO DE REFERÊNCIA DA META

2022

ANEXO 4

NOTA METODOLÓGICA DA ENTREGA

TÍTULO DA ENTREGA

Plano Operacional Anual (POA) Monitorado

DEFINIÇÃO

O Manejo sustentável consiste na administração da vegetação natural para a obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema objeto do manejo e considerando-se, cumulativa ou alternativamente, a utilização de múltiplas espécies madeireiras ou não, de múltiplos produtos e subprodutos da flora, bem como a utilização de outros bens e serviços.



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

A exploração sob manejo florestal depende de aprovação prévia do órgão ambiental estadual. O projeto de manejo pode ser concedido através das seguintes modalidades:

- a) Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS);
- b) Plano de Manejo Agroflorestal Sustentável (PMAFS);
- c) Plano de Manejo Silvipastoril Sustentável (PMSPS);
- d) Plano de Manejo Integrado Agrossilvipastoril Sustentável (PMIASPS);

O Manejo Florestal é uma prática que, a partir de critérios técnicos, viabiliza a gestão sustentável de uma floresta. É um instrumento de ordenamento que nos permite usar os recursos da floresta sem causar mudanças impactantes no meio ambiente, assegurando a sua capacidade de regeneração. O manejo florestal madeireiro é considerado uma atividade de baixo impacto nos processos de licenciamento ambiental.

Segundo Campello (2021), toda demanda por produtos florestais do Nordeste, apenas 4% estão sendo atendidas com critérios de sustentabilidade. O Manejo Florestal é uma prática pouco difundida na Caatinga, ainda que represente uma solução viável para que os recursos da floresta sejam potencializados, podendo ir ao encontro das necessidades da sociedade e ao mesmo tempo conservar a biodiversidade, mantendo viva a capacidade de regeneração das espécies.

Por isso, promover a gestão sustentável do recurso florestal é uma estratégia importante para que os benefícios da atividade sejam democratizados, alcançando o pequeno produtor e também as populações tradicionais que vivem do bioma.

Como ferramenta de controle da exploração florestal sob manejo sustentável, temos o Plano Operacional Anual - POA: Autorizações que são concedidas anualmente baseado em documento apresentado que deve conter as informações definidas em suas diretrizes técnicas, sobre as atividades a serem realizadas no período de 12 meses após a aprovação



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

do Plano de Manejo Florestal no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor).

As diretrizes técnicas avaliadas consistem na veracidade das informações relativas às atividades Pré Exploratória, Exploratória e Pós Exploratória, além da informação do polígono da área de exploração e infraestruturas.

Considerando que todo processo autorizativo ocorre no sistema SINAFLO, essa entrega tem por objetivo aumentar o número de análises dos processos de plano operacional anual - POA monitorados pela SEMACE.

Deste modo serão considerados na forma de cálculo, os processos recebidos e analisados no exercício anterior. Exemplo: Em 2024, serão contabilizados os processos relativos a POA do exercício de 2023.

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\%POA = \frac{N}{\Sigma PROCESSOS} \times 100$$

%POA = percentual de processos relacionados a POA analisados no SINAFLO no ano anterior;

N = número de processos de POA analisados no SINAFLO no ano anterior;

ΣProcessos = somatório de processos de POA recebidos no SINAFLO no ano anterior.

RESPONSÁVEL



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

DIFLO

METAS PARA O PERÍODO

2024	2025	2026	2027
85 %	90%	95%	100%

METAS REGIONALIZADAS PARA O PERÍODO

REGIÃO	2024	2025	2026	2027
Cariri	20%	20%	20%	20%
Centro Sul	5%	5%	5%	5%
Grande Fortaleza	5%	5%	5%	5%
Litoral Leste	-	-	-	-
Litoral Norte	-	-	-	-
Litoral Oeste/Vale do Curu	-	5%	5%	5%
Maciço de Baturité	-	-	-	-
Serra da Ibiapaba	-	-	-	5%
Sertão Central	-	-	5%	5%
Sertão de Canindé	20%	20%	20%	20%
Sertão de Sobral	5%	5%	5%	5%
Sertão de Crateús	20%	20%	20%	20%
Sertão dos Inhamuns	5%	5%	5%	5%
Vale do Jaguaribe	5%	5%	5%	5%
TOTAL	85%	90%	95%	100%

PARÂMETRO PARA DEFINIÇÃO DA META

Considerando levantamento atualizado dos processos de plano operacional anual - POA, vinculados aos planos de manejo protocolados na SEMACE.

ANO DE REFERÊNCIA DA META



2022

AÇÕES NECESSÁRIAS (PRESSUPOSTOS)

- Atualização de normativa Estadual;
- Aprimorar sistemas de monitoramento dos processos de manejo florestal protocolados na SEMACE;
- Ampliação dos recursos humanos da Diretoria Florestal da Semace;

ANEXO 4

NOTA METODOLÓGICA DA ENTREGA

TÍTULO DA ENTREGA

Fiscalização Realizada

DEFINIÇÃO

Refere-se à implementação de ações de proteção ambiental no Estado do Ceará. Essa entrega é realizada em conjunto com a SEMA, no PPA, mas a meta da Semace refere-se a fiscalizações de forma geral, não somente em unidade de conservação

UNIDADE DE MEDIDA

Nº absoluto

RESPONSÁVEL

DIFIS

METAS PARA O PERÍODO

2024	2025	2026	2027
1.646	1.646	1.646	1.646



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

METAS REGIONALIZADAS PARA O PERÍODO

REGIÃO	2024	2025	2026	2027
Cariri	100	100	100	100
Centro Sul	30	30	30	30
Grande Fortaleza	470	470	470	470
Litoral Leste	106	106	106	106
Litoral Norte	129	129	129	129
Litoral Oeste/Vale do Curu	80	80	80	80
Maciço de Baturité	221	221	221	221
Serra da Ibiapaba	125	125	125	125
Sertão Central	61	61	61	61
Sertão de Canindé	32	32	32	32
Sertão de Sobral	71	71	71	71
Sertão de Crateús	108	108	108	108
Sertão dos Inhamuns	8	8	8	8
Vale do Jaguaribe	105	105	105	105
TOTAL	1.646	1.646	1.646	1.646

ANO DE REFERÊNCIA DA META

2022



Anexo 4

NOTA METODOLÓGICA DA ENTREGA

TÍTULO DA ENTREGA

Processo de licenciamento ambiental concluídos no prazo legal

DEFINIÇÃO

O licenciamento ambiental é uma exigência legal a que estão sujeitos todos os empreendimentos ou atividades que empregam recursos naturais ou que possam causar algum tipo de poluição ou degradação ao meio ambiente.

As bases legais do licenciamento ambiental estão na Lei Nº 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e traz um conjunto de normas para a preservação ambiental, na Lei Complementar Nº 140/11, que fixa normas de cooperação entre as três esferas da administração (federal, estadual e municipal) na defesa do meio ambiente e nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) Nº 001/86 e Nº 237/97, que estabelecem procedimentos para o licenciamento ambiental.

É um procedimento administrativo pelo qual pode ser autorizada a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos e/ou atividades. Através dele há a conciliação do desenvolvimento econômico com o uso dos recursos naturais, de modo a assegurar a sustentabilidade do meio ambiente, nos seus aspectos físicos, bióticos, socioculturais e econômicos.

Atualmente, no Ceará, estão em vigor as Resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente (COEMA) Nº 02/2019 e Nº 07/2019. A primeira dispõe sobre os procedimentos, critérios, parâmetros e custos aplicados aos processos de licenciamento e autorização ambiental no âmbito da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – Semace. A segunda dispõe sobre a definição de impacto ambiental local e regulamenta o cumprimento ao disposto no art. 9º, XIV, a, da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.

De acordo com os tipos de licenciamentos previstos por meio da Resolução COEMA Nº 02/2019, os tipos de licença passíveis de serem emitidas pela Diretoria de Controle e Proteção Ambiental – DICOP referem-se as:



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

- Licença Prévia (LP)
- Licença de Instalação (LI)
- Licença de Operação (LO)
- Licença de Instalação e Operação (LIO)
- Licença de Instalação e Ampliação (LIAM)
- Licença de Instalação e Ampliação para Readequação (LIAR)
- Licença Ambiental Única (LAU)
- Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC)
- Licença Prévia e de Instalação (LPI);
- Licença Simplificada (solicitações anteriores a Resolução COEMA Nº 02/2019)
- Licença Simplificada por Autodeclaração (solicitações anteriores a Resolução COEMA Nº 02/2019)
- Alteração de Licença
- Mudança de Titularidade de Licença
- Consulta Prévia



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

Além das tipologias acima, a DICOP também analisa solicitações das seguintes autorizações:

- Autorização Ambiental, com exceção das relacionadas com animais silvestres e com a gestão florestal
- Autorização para Extração Mineral
- Autorização para Passagem Molhada
- Alteração de autorização
- Mudança de titularidade de autorização
- Autorização para Intervenção em APP (sem vegetação).

Ainda, a DICOP analisa também as solicitações de declaração de isenção de licenciamento.

Destaca-se ainda que esta diretoria é responsável pela emissão das licenças e autorizações ambientais citadas anteriormente das regionais do Crato – DICRA e da Regional de Sobral – DISOB, de modo que a contagem das licenças emitidas engloba os processos oriundos e analisados à luz destas regionais.

Nesse contexto, essa entrega está relacionada com a emissão das Licenças Ambientais dentro do prazo legal estabelecido através do Art. 14. da CONAMA 237/97, o “órgão ambiental competente poderá estabelecer prazos de análise diferenciados para cada modalidade de licença (LP, LI e LO), em função das peculiaridades da atividade ou empreendimento, bem como para a formulação de exigências complementares, desde que observado o prazo máximo de 6 (seis) meses a contar do ato de protocolar o requerimento até seu deferimento ou indeferimento, ressalvados os casos em que houver EIA/RIMA e/ou audiência pública, quando o prazo será de até 12 (doze) meses”.

A presente ação tem como objetivo garantir a emissão das Licenças Ambientais dentro do



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

prazo legal estabelecido, que não deverá exceder 180 dias a contar do protocolo até a emissão da licença ambiental, para os casos que não são passíveis de Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Para as situações que demandam a realização desse estudo, o prazo máximo de emissão da licença será de 360 dias.

Essa iniciativa busca assegurar o cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos, visando uma maior eficiência e agilidade no processo de emissão das Licenças Ambientais, de acordo com a legislação vigente.

Destaca-se que não apenas a emissão das licenças estará sujeita ao prazo legal, mas também todos os processos que, por qualquer motivo, forem indeferidos. Portanto, a entrega objetiva fornecer a manifestação final do órgão em relação a cada processo, seja por meio da emissão da licença correspondente ou mediante o indeferimento do pedido.

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

$$\%P = \frac{N}{\Sigma Processos} \times 100$$

%P = percentual de processos analisados no prazo legal;

N = número de processos analisados no prazo legal;

ΣProcessos = número de processos protocolados no ano anterior.

RESPONSÁVEL

DICOP/GECON

METAS PARA O PERÍODO

2024	2025	2026	2027
85%	87%	90%	90%



PARÂMETRO PARA DEFINIÇÃO DA META

O parâmetro para a definição da meta foi aumentar ao longo dos anos o cumprimento do prazo legal estabelecido através do Art. 14. da Resolução CONAMA 237/1997.

Ressalta-se que o acompanhamento de forma sistemática, buscará também a redução dos passivos ambientais de forma gradativa.

AÇÕES NECESSÁRIAS (PRESSUPOSTOS)

- Melhoramento no sistema interno de contagem do prazo dos processos em trâmite (SIGA);

Nesse contexto, cabe observar que deverá haver a suspensão de contagem do prazo de análise em casos de tramitação externa do processo (ex. Aguardo de manifestação de outros órgãos como ICMBio ou SEMA; aguardo de resposta de pendência por parte do interessado; entre outros), devendo ser considerada na contagem apenas o prazo efetivo de análise pela equipe técnica da Semace.

- Planejamento interno para acompanhamento dos prazos dos processos por parte das gerências e Regionais.

ANEXO 5

NOTA METODOLÓGICA DO INDICADOR

TÍTULO DO INDICADOR

Percentual de Animais Silvestres Reabilitados

DETALHAMENTO

O indicador mensura o percentual de animais silvestres reabilitados, entre os que foram recolhidos por salvamento (somatório de apreensões, resgates e entregas voluntárias) e entregues ao Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres. As ações de resgate, recepção, identificação, marcação, triagem, avaliação, recuperação, reabilitação e destinação de animais silvestres provenientes de ações fiscalizatórias, resgates ou entregas voluntárias são de grande relevância socioambiental, de interesse público e visam recuperar



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

os ambientes naturais através da restauração das funções ecossistêmicas promovidas pela soltura de espécimes da fauna silvestre nativa. São imprescindíveis para que se alcancem os objetivos da Política Estadual do Meio Ambiente que, em consonância com a Política Nacional do Meio Ambiente, orienta-se para utilização racional, conservação e preservação do ambiente, notadamente, a proteção das espécies de fauna e flora.

O Brasil está entre os países com maior biodiversidade no Planeta, contendo cerca de 10% a 12% das riquezas naturais conhecidas. Uma parcela considerável dessa diversidade encontra-se ameaçada e as principais causas são a caça, a destruição do habitats, a introdução de espécies exóticas e o tráfico ilegal. Diante deste quadro, e à luz da Constituição Federal, Art. 225, Cap. VI, compete ao Poder Público a responsabilidade de proteger a Fauna, vedando as práticas que ponham em risco a função ecológica, que provoquem a extinção das espécies ou que submetam à crueldade. Esta tutela do Estado sobre a Fauna Silvestre também está definida na Lei nº 5.197/1967, Lei de Proteção à Fauna.

No âmbito da execução da Política Estadual de Proteção Animal, definida nos termos da Lei nº 17.729/2021, bem como as demais atribuições impostas pela Lei Complementar nº 231/2021 (Institui o Sistema Estadual do Meio Ambiente - SIEMA, e o Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, reformula a política estadual do meio ambiente) e pela Lei Complementar nº 140/2011, a Semace desenvolve ações finalísticas relacionadas a fiscalização, licenciamento e monitoramento ambientais, entre outros, de atividades e empreendimentos que realizam o manejo de fauna silvestre em cativeiro e em vida livre.

No tocante a fiscalização ambiental, restou claro que a divisão de competências não impediu o exercício pelos entes federativos da atribuição comum de fiscalização, da qual, frequentemente, decorrem apreensões de animais silvestres. O processo de gerenciamento da triagem, manutenção, atendimento, avaliação de aptidão e destinação dos animais apreendidos pelas forças de fiscalização ambiental, entregues espontaneamente e resgatados, passou a ser competência compartilhada entre Estado e União. A União faz o



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

combate ao tráfico de animais, que é o exercício do controle da captura na natureza e o Estado faz a gestão do sistema do cativeiro, cabendo, a ambos, a competência pela apreensão de animais ilegalmente retirados da natureza e mantidos em cativeiro. No âmbito estadual, a Semace divide as atribuições administrativas com a Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA e com o Batalhão de Polícia de Meio Ambiente - BPMA, além de prestar apoio técnico a outras instituições que atuam na esfera cível e criminal como, por exemplo, a Polícia Civil e o Ministério Público.

No esforço de impedir a manutenção de espécimes da fauna silvestre em cativeiro irregular, os entes estaduais realizam inspeções e, com frequência, apreendem animais que precisam ser devidamente reabilitados, sempre com o objetivo prioritário de soltura no habitat. Não raramente, e como consequência de uma política de sensibilização e educação ambiental, animais silvestres são entregues espontaneamente à Semace para que sejam submetidos ao mesmo tratamento e consigam ser reabilitados para soltura. Outras vezes os animais silvestres são resgatados, vítimas de acidentes ou maus-tratos, e precisam de cuidados veterinários que podem envolver cirurgias e longos tratamentos.

Nesse contexto, esse indicador representa o quão protegida está a fauna silvestre no Estado e com ele poderemos visualizar o quanto de esforço ainda é necessário para expandir a Política Estadual de Proteção Animal.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$PASR = \frac{NAR}{\Sigma AS} \times 100$$

PASR = percentual de animais silvestres reabilitados

NAR = número de animais reabilitados

ΣAS = somatório dos animais recolhidos por salvamento (apreensões, resgates e entregas voluntárias)

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual (%)



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

POLARIDADE

Quanto maior, melhor (x); Quanto menor, melhor ()

FONTE DO DADO

DIFIS

METAS PARA O PERÍODO

2024	2025	2026	2027
10%	20%	30%	40%

PARÂMETROS PARA DEFINIÇÃO DAS METAS

Como esse indicador nunca foi medido até o momento, não temos série histórica nem valor de referência. As metas estabelecidas, contudo, levam em consideração o fato do Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETRAS) na região do Cariri ainda não ter sido construído e a gestão compartilhada do CETRAS de Fortaleza, em conjunto com o IBAMA, ainda carecer de algumas infraestruturas, como a contratação de veterinários, cuja licitação está em andamento. Somado a isso, considerou-se o fato do número de resgates ainda ser pequeno, necessitando de ações de fiscalização mais efetivas por parte dos outros entes que compõem o Sistema Estadual de Meio Ambiente, como a SEMA e o BPMA. Em resumo, as metas propostas levam em conta os seguintes pressupostos: - Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres com estrutura para a realização do tratamento dos animais, incluindo cirurgias e exames de diagnóstico, em condições adequadas de funcionamento. - Profissionais capacitados para o manejo e reabilitação de animais silvestres (Biólogos, Médicos Veterinários, Zootecnistas e áreas afins). - Contratos para aquisição de alimentação, medicamentos, marcação (anilhas, chips, etc.), equipamentos de manejo e contenção e equipamentos de monitoramento pós-soltura. - Contrato/Convênio com clínicas ou hospitais veterinários. - Contrato/Convênio com laboratórios de análises clínicas. - Convênio com universidades, institutos de pesquisa e organizações do terceiro setor. - Veículos adequados para o transporte de animais silvestres. - Áreas de soltura. - Áreas que possibilitem a construção de estruturas



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

adequadas à reabilitação de animais silvestres. - Realizar o levantamento faunístico das áreas de soltura. - Fundo destinado à aquisição de produtos/serviços emergenciais. - Elaboração de normas para regulamentação das ações que envolvam a reabilitação de animais silvestres.

PRESSUPOSTOS

- Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres com estrutura para a realização do tratamento dos animais, incluindo cirurgias e exames de diagnóstico, em condições adequadas de funcionamento.
- Profissionais capacitados para o manejo e reabilitação de animais silvestres (Biólogos, Médicos Veterinários, Zootecnistas e áreas afins).
- Contratos para aquisição de alimentação, medicamentos, marcação (anilhas, chips, etc.), equipamentos de manejo e contenção e equipamentos de monitoramento pós-soltura.
- Contrato/Convênio com clínicas ou hospitais veterinários.
- Contrato/Convênio com laboratórios de análises clínicas.
- Convênio com universidades, institutos de pesquisa e organizações do terceiro setor.
- Veículos adequados para o transporte de animais silvestres.
- Áreas de soltura.
- Áreas que possibilitem a construção de estruturas adequadas à reabilitação de animais silvestres.
- Realizar o levantamento faunístico das áreas de soltura.
- Fundo destinado à aquisição de produtos/serviços emergenciais.
- Elaboração de normas para regulamentação das ações que envolvam a reabilitação de animais silvestres.



ANEXO 5

NOTA METODOLÓGICA DO INDICADOR

TÍTULO DO INDICADOR

Percentual de Áreas Embargadas por desmatamento ilegal

DETALHAMENTO

O indicador reflete os resultados alcançados pela fiscalização ambiental em face do desmatamento ilegal identificado em determinado ano. Será considerado combate ao desmatamento, a aplicação da sanção administrativa de embargo nas áreas inscritas no CAR, onde foram identificados alertas do MapBiomas (<https://plataforma.alerta.mapbiomas.org/>).

As áreas com desmatamento autorizado (legal) serão reduzidas do total de áreas com alerta



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

do MapBiomas, de modo que o universo a ser alcançado é o total de áreas desmatadas ilegalmente inscritas no CAR. Vale ressaltar que serão consideradas apenas as áreas inscritas no CAR, pois essa é a forma mais segura de garantir a identificação da autoria dos ilícitos, condição indispensável para aplicação de sanções administrativas. Uma vez que ocorra ampliação do número de inscrições no CAR, o número de áreas com alertas de desmatamento, passíveis de embargo, também crescerá. Desse modo, o CAR mostra-se instrumento essencial para o fortalecimento do combate ao desmatamento ilegal.

MapBiomas é uma rede colaborativa, formada por ONGs, universidades e startups de tecnologia, que produz mapeamento anual da cobertura e uso da terra e monitora a superfície de água e cicatrizes de fogo mensalmente com dados a partir de 1985. Também valida e elabora relatórios para cada evento de desmatamento detectado no Brasil desde janeiro de 2019, por meio do MapBiomas Alerta. Com base na <https://plataforma.alerta.mapbiomas.org> o número de alertas de desmatamento no Ceará vem crescendo desde 2019, somente em 2022 foram 3.482 alertas no estado, representando uma área total de 23.435 hectares de desmatamento e apenas 777 hectares com área autorizada, ou seja, 97% da área com alerta de desmatamento no Ceará não possui autorização.

Segundo o Relatório Anual de Desmatamento no Brasil do MapBiomas, o desmatamento avançou com expressividade nos últimos anos no Ceará. O estado passou de 854 hectares (ha), em 2019, para 20.820 hectares em 2021. Entre 2020 e 2021, o desmatamento no Estado avançou em 11.858 hectares, uma elevação proporcional de 132%, conforme o documento do MapBiomas. Os dados evidenciam a necessidade de providências administrativas a serem executadas pelo Poder Público no combate ao desmatamento ilegal e proteção da cobertura vegetal do estado.

As ações devem ocorrer sob a perspectiva da repressão (fiscalização ambiental), prevenção (educação ambiental) e restauração (recuperação de áreas degradadas). O indicador proposto visa mensurar as medidas repressivas adotadas, mas depende também de outras



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

medidas, de caráter preventivo e de recuperação ambiental, para alcançar os resultados almejados.

Nesse contexto, esse indicador representa o quão protegida está a cobertura florestal no Estado em termos de desmatamento ilegal e com ele poderemos visualizar o quanto de esforço ainda é necessário para expandir a Política Estadual de Meio Ambiente no que diz respeito ao combate ao desmatamento ilegal.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$PAE = \frac{AE}{ADM_{bCAR} - AAS} \times 100$$

PAE = Percentual de áreas embargadas

ADM_{bCAR} = alertas do MapBiomas inscritas no CAR

AAS = Áreas com autorização ambiental no SINAFLOR

AE = áreas embargadas

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual (%)

POLARIDADE

Quanto maior, melhor (x); Quanto menor, melhor ()

FONTE DO DADO

DIFIS

METAS PARA O PERÍODO

2024	2025	2026	2027
10%	15%	20%	25%

PARÂMETROS PARA DEFINIÇÃO DAS METAS

Não temos série histórica nem valor de referência para esse serviço, por se tratar de uma inovação. Com base na <https://plataforma.alerta.mapbiomas.org> o número de alertas de desmatamento no Ceará vem crescendo desde 2019, somente em 2022 foram 3.482 alertas



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

no estado, representando uma área total de 23.435 hectares de desmatamento e apenas 777 hectares com área autorizada, ou seja, 97% da área com alerta de desmatamento no Ceará não possui autorização.

PRESSUPOSTOS

- Ampliação do número de inscrições no CAR
- Associação das ações repressivas com ações preventivas (educação ambiental) e de restauração (recuperação de áreas degradadas).
- Efetivação da fiscalização ambiental administrativa pelo BPMA e SEMA.
- Desenvolvimento de técnicas e metodologias de sensoriamento remoto voltadas para detecção de desmatamento no Bioma Caatinga.
- Regulamentação da lei da intimação eletrônica, Lei nº. 17.638, de 06 de setembro de 2021 (DOE CE 08/09/2021).
- Desenvolvimento de sistema eletrônico de citações e intimações da Semace.

ANEXO 5

NOTA METODOLÓGICA DO INDICADOR

TÍTULO DO INDICADOR

Percentual de Regularização de Veículos do Ciclo Diesel Identificados em Inspeções Veiculares com Emissão de Poluentes Fora dos Limites Estabelecidos em Instrumentos Normativos

DETALHAMENTO

O indicador busca mensurar em termos percentuais o número de veículos com motores do ciclo diesel identificados em vistorias de inspeção veicular do Programa Fumaça Preta que apresentaram emissões de fuligens fora dos padrões estipulados em instrumentos



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

normativos, mas que buscaram a regularização da situação após inspeção e aplicação de sanção administrativa com valor de multa.

A fumaça preta é um indicativo de queima incompleta de material combustível rico em carbono, cujas substâncias orgânicas (hidrocarbonetos), especialmente monóxido de carbono (CO), são lançadas à atmosfera pelo sistema de escapamento de veículos automotores. Tais substâncias emitidas na forma de gases são consideradas asfixiantes químicos que podem levar à intoxicação respiratória, irritação nos olhos e garganta das pessoas, e que a depender do tempo de exposição e da quantidade inalada pode levar à morte.

Soma-se a isto o fato de que as substâncias lançadas são consideradas gases de efeito estufa (GEEs), que somatizam as consequências do aquecimento global e o contexto de mudanças climáticas.

Mediante essas considerações, o indicador tem por objetivo avaliar a redução dos níveis de emissão de poluentes por veículos automotores, de modo que aqueles identificados com emissões fora dos limites estabelecidos, atendam os Padrões de Qualidade do Ar, promovendo ainda de forma direta a conscientização dos condutores sobre a poluição atmosférica.

Quanto à metodologia a ser aplicada para o alcance do indicador, será levado em consideração dois fatores:

- (a) número de veículos identificados com emissões fora dos limites máximos estabelecidos em instrumentos normativos;
- (b) número de veículos identificados com emissões fora dos padrões, mas que retornaram a uma segunda inspeção de forma voluntária, com regularização em relação ao lançamento de fumaças e fuligens.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

O retorno do condutor ao órgão para submissão a uma segunda inspeção veicular, significa que houve a procura por parte dos condutores pela manutenção dos motores e outros componentes do veículo e, especialmente, a adequabilidade das emissões dentro dos limites aceitáveis.

Nesse sentido, somado à importância da realização do programa de inspeção veicular, o indicador tem relação direta com a promoção da melhoria da qualidade do ar, auxiliando na redução das emissões de poluentes por veículos automotores, além de buscar garantir a melhoria da saúde, segurança e bem-estar da população.

No esforço de promover ações de adequabilidade ambiental, o indicador está em consonância com o Programa de controle da poluição do ar por veículos automotores (Proncove), instituído a partir da Resolução Conama n°. 18, de 06 de maio de 1986, cujas determinações estão alinhadas e reforçadas pela Lei n°. 8.723, de 28 de outubro de 1993, que estabeleceu a redução dos níveis de emissão de poluentes por veículos automotores.

Nesse contexto, esse indicador representa o quão protegida está a qualidade do ar no Estado e com ele poderemos visualizar o quanto de esforço ainda é necessário para expandir o Programa de controle da poluição do ar por veículos automotores (Proncove) e o Plano Estadual de Mudanças Climáticas.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$PVR = \frac{\Sigma VRR}{\Sigma VFP} \times 100$$

PVR = Percentual de veículos regulares

ΣVRR = Total de veículos que retornaram e apresentaram-se regular na nova vistoria

ΣVFP = Total de veículos fora do padrão

POLARIDADE



Quanto maior, melhor (X); Quanto menor, melhor ()

FONTE DO DADO

GEAMO

METAS PARA O PERÍODO

2024	2025	2026	2027
5%	10%	15%	20%

PARÂMETROS PARA DEFINIÇÃO DAS METAS

Como esse indicador nunca foi medido até o momento, não temos série histórica nem valor de referência. As metas estabelecidas, contudo, levam em consideração os seguintes pressupostos:

- Ampliação do número de blitzes realizadas
- Comunicação ao DETRAN dos veículos autuados e que não retornaram para uma segunda vistoria ou que foram reprovados na segunda vistoria, de modo que restrições sejam aplicadas no documento veicular visando o convencimento à regularização.
- Aquisição de opacímetro para melhor aferir as emissões veiculares.

PRESSUPOSTOS

- Ampliação do número de blitzes realizadas
- Comunicação ao DETRAN dos veículos autuados e que não retornaram para uma segunda vistoria ou que foram reprovados na segunda vistoria, de modo que restrições sejam aplicadas no documento veicular visando o convencimento à regularização.
- Aquisição de opacímetro para melhor aferir as emissões veiculares.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

ANEXO 5

NOTA METODOLÓGICA DO INDICADOR

TÍTULO DO INDICADOR

Percentual de Cobertura Vegetal Reposta

DETALHAMENTO

A cobertura vegetal do Estado, representada por diferentes biomas vem sendo substituída principalmente pelas culturas agrícolas, pastagens e urbanização.

De todos os estados em que ocorre a Caatinga, o Ceará é o que possui maior parte do seu



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

território formado por esse bioma. O clima que predomina na Caatinga é o seminário. Ele constitui uma característica importante que determina a natureza da Caatinga.

Exclusivamente brasileiro, o bioma Caatinga ocupa cerca de 11% do país (844.453 Km²), sendo o principal ecossistema/bioma da região nordeste. A caatinga é o bioma menos conhecido do país, já que se realizaram poucas coletas no mesmo. No entanto, os dados mais atuais indicam uma grande riqueza de ambientes e espécies, com 932 espécies de plantas, 178 de mamíferos e 590 de aves, por exemplo, sendo que muitas destas espécies ocorrem somente na caatinga. Trata-se do bioma semiárido mais biodiverso do mundo.

Cerca de 27 milhões de pessoas vivem atualmente na área original da caatinga, sendo que 80% de seus ecossistemas originais já foram alterados, principalmente por meio de desmatamentos e queimadas, em um processo de ocupação que começou nos tempos do Brasil colônia. Grande parte da população que reside em área de caatinga é carente e precisa dos recursos da sua biodiversidade para sobreviver. Por outro lado, estes mesmos recursos, se conservados e explorados de forma sustentável, podem impulsionar o desenvolvimento da região.

A conservação da caatinga está intimamente associada ao combate da desertificação, processo de degradação ambiental que ocorre em áreas áridas, semi-áridas e sub-úmidas secas. No Brasil, 62% das áreas susceptíveis à desertificação estão em zonas originalmente ocupadas por caatinga, sendo que muitas já estão bastante alteradas. Em que pese este quadro, menos de 1,5% do bioma está abrangido por unidades de proteção integral (como Parques, Reservas Biológicas e Estações Ecológicas), que são as mais restritivas à intervenção humana.

Qualquer intervenção nestes ambientes, ou seja, a supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, tanto de domínio público como de domínio privado, dependerá do cadastramento do imóvel no Cadastro Ambiental Rural – CAR, e de prévia autorização do órgão estadual competente do Sisnama. Como medida compensatória, são obrigadas à



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

reposição florestal as pessoas físicas ou jurídicas que utilizam matéria prima florestal oriunda de supressão de vegetação nativa ou que detenham autorização para supressão de vegetação nativa.

A reposição florestal obrigatória é a compensação do volume de matéria prima extraído de vegetação natural pelo volume de matéria-prima resultante de plantio florestal para geração de estoque ou recuperação de cobertura florestal. De acordo com a Instrução Normativa nº 06 de 15 de dezembro de 2006, a reposição florestal será efetivada no Estado de origem da matéria-prima utilizada, mediante o plantio de espécies preferencialmente nativas, conforme determinações do órgão competente do Sisnama.

Aquele que utiliza matéria-prima florestal oriunda de supressão de vegetação natural cumprirá a reposição florestal por meio da apresentação de créditos de reposição florestal equivalentes ao volume de matéria-prima florestal a ser utilizado.

Ainda com base na IN 06 de 2006, a comprovação do cumprimento da reposição por quem utiliza a matéria-prima florestal oriunda de supressão de vegetação natural, não processada ou em estado bruto, deverá ser realizada dentro do período de vigência da autorização de supressão de vegetação e prévia à utilização efetiva da matéria-prima suprimida. Portanto a base de cálculo adotará um marco temporal de dois anos contados a partir do ano de emissão da autorização ambiental por supressão vegetal ou uso alternativo do solo em conformidade com a Resolução COEMA nº 02 de 11 de abril de 2019. Ou seja, o volume repostado em um determinado ano é referente às autorizações emitidas dois anos antes.

Deste modo o monitoramento desse indicador é um instrumento valioso para aferição da execução e efetivação das áreas reflorestadas através da reposição florestal obrigatória no Estado do Ceará.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$CVR = \frac{VR}{VA} \times 100$$



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

CVR = percentual de cobertura vegetal resposta por meio da reposição obrigatória

VR = volume reposto no ano

VA = volume autorizado no ano

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual (%)

POLARIDADE

Quanto maior, melhor (X); Quanto menor, melhor ()

FONTE DO DADO

DIFLO

METAS PARA O PERÍODO

2024	2025	2026	2027
5%	10%	15%	20%

PARÂMETROS PARA DEFINIÇÃO DAS METAS

Como esse indicador nunca foi medido até o momento, não temos série histórica nem valor de referência. As metas estabelecidas, contudo, levam em consideração os seguintes pressupostos:

- Ampliação da verificação, in loco, da implementação dos projetos de reposição florestal apresentados no âmbito da solicitação de autorização ambiental;
- Ampliação dos recursos humanos da Diretoria Florestal da Semace;
- Ampliação do sucesso das reposições implementadas, pois algumas vezes, por conta de condições climáticas ou outros fatores operacionais, a vegetação plantada não se sustenta, necessitando recomeçar o projeto.

PRESSUPOSTOS

- Ampliação da verificação, in loco, da implementação dos projetos de reposição florestal apresentados no âmbito da solicitação de autorização ambiental;



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

- Ampliação dos recursos humanos da Diretoria Florestal da Semace;
- Ampliação do sucesso das reposições implementadas, pois algumas vezes, por conta de condições climáticas ou outros fatores operacionais, a vegetação plantada não se sustenta, necessitando recomeçar o projeto.

ANEXO 5

NOTA METODOLÓGICA DO INDICADOR

TÍTULO DO INDICADOR

Percentual de denúncias ambientais atendidas em até 180 dias

DETALHAMENTO

O indicador busca mensurar o percentual de aprimoramento da celeridade no atendimento de denúncias ambientais registradas em sistema próprio de cadastro da Semace (Natuur). Serão consideradas as ocorrências do tipo denúncia, excluídas as canceladas, para as



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

quais será necessária a realização de fiscalização ambiental. Especificamente são as ocorrências do tipo:

1. Anônimo; 2. CETAS/TCO; 3. DDLA; 4. Em Campo; 5. Interno; 6. LAC; 7. Mobile (Smartphone); 8. Ouvidoria; 9. Passível de Autuação; 10. Presencial; 11. Processo; 12. Processo – SEMACE; 13. Processos Judiciais e MP; 14. SEDFAUNA; 15. Telefone; 16. Web; 17. Órgão Estadual; 18. Órgão Federal; 19. Órgão Municipal.

Tratam-se das principais tipologias de denúncias recebidas pela Semace, dotadas de interesse público, que relatam condutas infracionais e que demandam a realização de fiscalização ambiental para fins de averiguação, comprovação da autoria e materialidade, com ou sem vistoria.

A proposição do indicador visa acompanhar o tempo necessário para o atendimento dessa demanda, esforçando-se para que o percentual de denúncias ambientais atendidas em até 180 dias seja cada vez maior. O objetivo é reduzir cada vez mais o tempo para o atendimento das denúncias ambientais, respondendo de forma mais eficaz ao controle de danos ambientais e melhorando a satisfação dos usuários, denunciantes, que se utilizam do sistema ambiental de cadastro de ocorrências para registro de denúncias. Especialmente, a Semace dedica-se a responder ao conjunto da sociedade, através dos recursos humanos, tecnológicos e de infraestrutura que possui, cumprindo seu dever de fiscalizar e exercendo seu Poder de Polícia Administrativa em matéria ambiental, em consonância com as atribuições impostas pela Lei Complementar 231/2021 (Institui o Sistema Estadual do Meio Ambiente - SIEMA, e o Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, reformula a política estadual do meio ambiente), pela Lei Complementar 140/2011, além das diretrizes apontadas pela Política Nacional do Meio Ambiente, Lei nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981.

O período de 180 dias foi definido considerando que equivale a metade de um ano, contemplando assim as variações típicas da sazonalidade hidroclimática do Ceará, com reflexos na paisagem e nas atividades potencialmente poluidoras/degradadoras que



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

respondem a essas variações. Além disso, coaduna com a unidade de medida de tempo usada pela gestão administrativa da Semace, que acompanha seus resultados, predominantemente, por semestre.

Através do desenvolvimento de ações de fiscalização, a Semace busca coibir de forma célere a continuidade de condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente, controlando danos ambientais e sujeitando os infratores, sejam pessoas físicas ou jurídicas a sanções administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados, conforme disposto no § 3º, do Art. 225, da Constituição Federal de 1988.

No esforço de impedir a continuidade de infrações ambientais, a metodologia para alcance do indicador fundamenta-se na busca do aprimoramento técnico ao longo dos próximos quatro anos (2024-2027), de inteligência investigativa e tecnológica, especialmente por meio dos materiais e métodos geocartográficos de que dispõe. Após o gerenciamento, triagem e avaliação prévia, as denúncias são encaminhadas para realização de inspeção, quando necessário. Técnicas de sensoriamento remoto e pesquisa em bases de informações abertas ou fechadas, também são utilizadas para conclusão do atendimento.

No tocante à fiscalização ambiental, o atendimento das ocorrências será procedido de forma exclusiva pela Semace ou mediante a divisão das atribuições administrativas com a Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA e com o Batalhão de Polícia de Meio Ambiente - BPMA, com a proposição ou não de operações fiscalizatórias conjuntas.

A efetivação do indicador propiciará à conservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, buscando garantir que o desenvolvimento socioeconômico, impulsionado pela implantação ou operação de obras, atividades, estabelecimentos e empreendimentos, ocorra mediante uso racional dos recursos naturais, assegurando a manutenção do equilíbrio ecológico com a implementação das ações fiscalizatórias, em consonância com a Política Estadual (Lei nº. 14.844, de 28 de dezembro de 2010) e Nacional (Lei nº. 9.433, de 08 de janeiro de 1997) dos Recursos Hídricos.



FÓRMULA DE CÁLCULO

$$POCA = \frac{NOC}{\Sigma OC} \times 100$$

POCA = percentual de denúncias ambientais atendidas em até 180 dias.

NOC = número de denúncias ambientais atendidas em até 180 dias.

ΣOC = somatório de denúncias ambientais cadastradas no sistema.

POLARIDADE

Quanto maior, melhor (X); Quanto menor, melhor ()

FONTE DO DADO

DIFIS

NOME DO RESPONSÁVEL

Carolina Braga Dias

METAS PARA O PERÍODO

2024	2025	2026	2027
78%	79%	80%	81%

PARÂMETROS PARA DEFINIÇÃO DAS METAS

As metas foram definidas a partir dos resultado obtidos em 2022, conforme segue:

1203 novas ocorrências registradas **por demandas de execução de fiscalização**

(denúncias ambientais) = OC (1031 atendidas, sendo 105 atendidas com mais de 180 dias e 172 não atendidas).

NOC = número de denúncias ambientais atendidas em até 180 dias = **1031 – 105 = 926**

OC = somatório de denúncias ambientais cadastradas no sistema = **1203**

POCA = percentual de denúncias ambientais atendidas em até 180 dias



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

$$POCA = \frac{NOC}{\Sigma OC} \times 100$$

$$POCA = (926/1203) \times 100 = \mathbf{77\% \text{ em } 2022}$$

PRESSUPOSTOS

- Efetivação da fiscalização ambiental administrativa pelo BPMA e SEMA.
- Regulamentação da lei da intimação eletrônica, Lei nº. 17.638, de 06 de setembro de 2021 (DOE CE 08/09/2021).
- Desenvolver sistema eletrônico de citações e intimações da Semace.

ANEXO 5

NOTA METODOLÓGICA DO INDICADOR

TÍTULO DO INDICADOR

Percentual de julgamentos administrativos analisados em até 365 dias

DETALHAMENTO

O indicador busca avaliar o tempo de julgamento dos processos administrativos oriundos de auto de infração e termos na 1ª Instância e sua evolução no período de 2024 a 2027,



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

considerando os processos em trâmite na Semace e aptos para julgamento. O indicador busca também fortalecer a segurança jurídica, a eficiência e a imagem da instituição junto aos interessados.

O alcance do indicador fundamenta-se em pilares referentes aos recursos tecnológicos, humanos e de processos, visto que para o seu atingimento é necessário que as ferramentas tecnológicas de entrada e tramitação de processos administrativos propiciem agilidade e confiabilidade das informações e documentos acostados aos processos virtuais. Outro pilar refere-se aos recursos humanos, sendo necessário um quantitativo de agentes públicos capacitados para a execução do trabalho de forma a aplicar corretamente o direito (constitucional e infraconstitucional) aos casos concretos de forma a imprimir segurança jurídica a todos os envolvidos.

O terceiro pilar necessário ao bom desenvolvimento do indicador são os procedimentos (processos de trabalho), os quais deverão proporcionar padronização e segurança jurídica às autoridades julgadoras, como pareceres jurídicos consolidados e fluxos de processos atualizados.

O desenvolvimento concomitante dos três pilares acima destacados proporcionará maior segurança para o atingimento dos objetivos estratégicos relacionados ao indicador em questão.

O indicador vai mensurar o tempo de julgamento dos processos administrativos, contado da ciência da autuação até a decisão de julgamento em 1ª instância. O percentual será calculado levando em consideração o número de julgamentos administrativos analisados em até 365 dias pelo somatório de processos aptos para julgamento.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$PJA I = \frac{NJA I}{\sum A I J} \times 100$$



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

PJAI = percentual de julgamentos administrativos analisados em até 365 dias.

NJAI = número de julgamentos administrativos analisados em até 365 dias

Σ AIJ = somatório de processos administrativos aptos para julgamento

POLARIDADE

Quanto maior, melhor (X); Quanto menor, melhor ()

FONTE DO DADO

DIFIS

METAS PARA O PERÍODO

2024	2025	2026	2027
4%	4%	5%	6%

PRESSUPOSTOS

Regulamentação da lei da intimação eletrônica, Lei nº. 17.638, de 06 de setembro de 2021 (DOE CE 08/09/2021) e Desenvolver sistema eletrônico de citações e intimações da Semace.

ANEXO 5

NOTA METODOLÓGICA DO INDICADOR

TÍTULO DO INDICADOR

Percentual de Redução do Passivo de Fiscalização Ambiental

DETALHAMENTO

Desde 2010, quando foi criada a Diretoria de Fiscalização Ambiental da Semace, as



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

solicitações de fiscalização ambiental são analisadas pela Gerência de Execução de Fiscalização que, além de recepcionar tais pedidos, avalia, planeja, executa, acompanha e encaminha as providências decorrentes da execução deste serviço. No entanto, a demanda por fiscalização sempre foi maior que a capacidade operacional do setor de apreciar esses pedidos, fato que provocou a formação de uma demanda reprimida, acumulada ao longo de 12 anos, que denominamos Passivo de Fiscalização Ambiental – PFA.

Tais pedidos precisam passar pelo processo de apuração de infrações administrativas, à luz da legislação atual, buscando indicar autoria e materialidade dos fatos relatados nos pedidos, bem como a aplicação das sanções administrativas, quando ainda couber, considerando o lapso temporal. Outros casos, precisam ser encaminhados aos entes municipais, uma vez que, atualmente, no Ceará, 93 municípios exercem as competências legais de gestão ambiental local. Esses aspectos evidenciam a possibilidade de melhorar a resolubilidade dos casos apresentados à Semace, a partir da Redução do Passivo de Fiscalização Ambiental – PFA.

Vale ressaltar que esse volume de demanda não deve ser ignorado, uma vez que os pedidos reprimidos podem indicar infrações continuadas e/ou agravadas, com o tempo. Além disso, tais demandas contemplam também casos de infratores reincidentes, condição que implica no agravamento das sanções administrativas aplicadas e precisa ser resolvido, com o objetivo também melhorar a eficácia da fiscalização ambiental.

Para a construção desse indicador foi considerado Passivo de Fiscalização Ambiental – PFA o somatório das seguintes demandas acumuladas até 31/12/2022:

Total de processos a analisar na pauta PROVISÓRIO ASSESSORIA: 1.947

Total de ocorrências não atendidas no Natuur: 3.069

Assim, tem-se um Passivo de Fiscalização Ambiental – PFA de 5.016 demandas registradas e pendentes de providências pela Diretoria de Fiscalização, que será fixado nesta data e quantitativo, para fins de acompanhamento do indicador.



FÓRMULA DE CÁLCULO

O indicador será calculado pela diferença anual do total de processos a analisar na pauta PROVISÓRIO ASSESSORIA somados ao total de ocorrências não atendidas no Natuur, sempre tendo como referência o Passivo de Fiscalização Ambiental – PFA de 5.016 registros até 31/12/2022, de tal forma que peretende-se reduzir 25% ao ano, entre 2024 e 2027, chegando assim a 100% no final do período, ou seja, como a quantidade de processos considerado passivo é fixa (5.016) e pretende-se não gerar passivos nos anos seguintes, almeja-se chegar em 2027 com esses 5.016 zerados.

POLARIDADE

Quanto maior, melhor (); Quanto menor, melhor (x)

FONTE DO DADO

DIFIS

METAS PARA O PERÍODO

2024	2025	2026	2027
25%	25%	25%	25%

PARÂMETROS PARA DEFINIÇÃO DAS METAS

Foi considerado Passivo de Fiscalização Ambiental – PFA o somatório das seguintes demandas acumuladas até 31/12/2022:

- Total de processos a analisar na pauta da PROVISÓRIO ASSESSORIA: 1.947
- Total de ocorrências não atendidas no Natuur: 3.069

Assim, tem-se um Passivo de Fiscalização Ambiental – PFA de 5.016 registrados e



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança no Clima - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Mudança no Clima – SEMACE

pendentes de providências pela Diretoria de Fiscalização, que será fixado nesta data e quantitativo, para fins de acompanhamento do indicador.

A meta estipulada em 25% ao ano foi definida com o objetivo final de eliminar todo o Passivo de Fiscalização Ambiental – PFA até 2027, definido em termos absolutos como 1.254 demandas reprimidas ao ano.

PRESSUPOSTOS

- Efetivação da fiscalização ambiental administrativa pelo BPMA e SEMA.
- Regulamentação da lei da intimação eletrônica, Lei nº. 17.638, de 06 de setembro de 2021 (DOE CE 08/09/2021).
- Desenvolver sistema eletrônico de citações e intimações da Semace.

